

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015**

**ORIGEM DA LICITAÇÃO:** Secretaria de Saúde.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E GÁS ENGARRAFADO (OXIGÊNIO MEDICINAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global por Lote.

**FORNECIMENTO:** Parcelado, conforme cronograma instituído pela Secretaria de Saúde.

**LOCAL DO PREGÃO:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** as 08h00min do dia 01/04/2015.

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** as 08h00min do dia 15/04/2015.

**ABERTURA DA PROPOSTA:** de 08h30min as 12h00min do dia 15/04/2015.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 14h00min do dia 15/04/2015.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira, **LILIAN SILVA DE SOUSA PAIVA**, nomeada pela Portaria nº 091/2015 de 16 de janeiro de 2015, assessorada pela Equipe de Apoio, também, nomeada através desta mesma Portaria, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicados, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- 1. LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
- 2. LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
- 3. HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- 4. ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- 5. CONTRATANTE:** O Município de Tamboril que é signatário do instrumento contratual;
- 6. CONTRATADA:** Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
- 7. PREGOEIRA:** Servidor ou nomeado, designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
- 8. EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeira durante a realização do pregão;
- 9. AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os

# **ESTADO DO CEARÁ**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;

**10.** PMT: Prefeitura Municipal de Tamboril;

**11.** DOE : Diário Oficial do Estado;

**12.** DOU : Diário Oficial da União;

**13.** ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, entidade conveniada com o Município de Tamboril mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor a partir de 15 de janeiro de 2015.

#### **1.0-DO OBJETO**

1.1-A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E GÁS ENGARRAFADO (OXIGÊNIO MEDICINAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE conforme **ANEXO I**.

1.2-Compõem o presente instrumento, os seguintes anexos:

**ANEXO 01** - Especificação do objeto;

**ANEXO 02** - Minuta de contrato;

**ANEXO 03** - Modelo de declaração expressa de que atende ao disposto no art.27, inciso v, da lei nº 8.666/93;

**ANEXO 04** - Modelo de declaração de conhecimento e obediência as cláusulas do edital;

**ANEXO 05** - Modelo da proposta de preços;

#### **2.0- DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

2.1- Poderão participar desta licitação pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidos neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tamboril e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação e previamente credenciadas perante a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até 01(um) dia antes da data de realização do pregão, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias), e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos neste edital.

2.1.1- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.1.2- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909 ou através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL poderá ser obtida no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), acesso "corretoras".

2.1.3- O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.1.4- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato, outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, poderes específicos de sua representação no pregão.

b) Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.

2.2-O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3-Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.

2.4-Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas que não tenham providenciado o credenciamento prévio na Bolsa de Mercadorias.

2.5-Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas no e-mail [pmtlicitacao@hotmail.com](mailto:pmtlicitacao@hotmail.com), devendo a Pregoeira encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas, a contar da hora do recebimento do ato que a tenha motivado.

2.6-O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.7-Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.8-O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.9-Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.10- As empresas, pessoas físicas ou jurídicas e as sociedades simples interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.1.4 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.11- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.12- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.13- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

2.14- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.15- A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento através de uma corretora de mercadorias associada, ou diretamente no site da Bolsa. No caso de optar pelo credenciamento por corretora, a relação completa daquelas vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL poderá ser obtida no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) – acesso “corretoras” até no mínimo 01 (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.16- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;

2.17- Nas licitações promovidas por órgãos públicos o(s) licitante(s) vencedor(es) estará(o) sujeito(s) ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, no percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor do lote vencedor do certame, sendo limitado ao valor máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote, devendo ser pago até 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação/homologação;

2.18- A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou taxa pelo prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002;

2.19- As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

2.20- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, previsto no subitem 5.7.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

2.21- O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

### **3.0-DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

3.1- O licitante deverá encaminhar proposta de preços, em formulário eletrônico específico, no horário e dia previstos neste edital.

3.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCA** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto.

3.3-A inserção de arquivos contendo as **INFORMAÇÕES** das **EMPRESAS** neste campo implicará na desclassificação imediata da mesma.

3.4- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;

#### **ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS:**

3.5- O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital.

3.6- Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as razões resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

3.7- Na cotação dos preços unitários, caso o item cotado seja relativo a produto cuja embalagem tenha quantidade diferenciada da exigida no edital, embora o quantitativo total seja igual ou superior ao exigido, a Pregoeira não desclassificará a proposta, mas fará os cálculos pertinentes, a fim de verificar a vantajosidade do preço unitário cotado, ficando a Administração comprometida apenas com o quantitativo exigido no edital.

3.8- Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos, e demais ônus atinentes à entrega do objeto, inclusive as alíquota do ICMS.

3.9.1- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) para bens de consumo, bens permanentes e serviços, do valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

#### **4.0-DOS LANCES**

4.1- Os lances serão apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão apreciados em face do **VALOR GLOBAL** cotado para cada lote.

4.2- Participarão da etapa de lances exclusivamente os licitantes que tenham atendido às especificações técnicas e demais requisitos constantes do ANEXO I do edital, excetuando-se preço, cuja análise será após a conclusão da fase de lances.

4.3- Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

4.4- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.5- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

4.6- A etapa de lances terá o tempo inicial de disputa de **05 (cinco) minutos**, cujo fechamento iminente será emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será no máximo de 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## **5.0-DA HABILITAÇÃO**

5.1-Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo, via e-mail: [pmtlicitacao@hotmail.com](mailto:pmtlicitacao@hotmail.com), no prazo **máximo de 60 (sessenta) minutos**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada por cartório competente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da recepção do e-mail. No caso de cópia autenticada, a cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis, em envelope colado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**A PREGOEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**NOME DO LICITANTE:**

5.2-Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.3-No caso de licitação com objeto dividido em mais de um lote o licitante deverá enviar e-mail apenas uma vez toda a documentação exigida no edital, e esta será pertinente ao lote ou a todos os lotes cotados pelo licitante.

5.4-Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, a Pregoeira poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

5.5-Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

5.6-O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal que sejam exigidos neste edital, desde que, quando da verificação pela Pregoeira, seja constatado que a documentação exigida esteja devidamente regular, dentro do prazo de validade previsto para este certame e disponível no arquivo e controles do competente Cadastro.

5.7-Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 5.1, para que seja apensado ao processo de licitação.

### **A) HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a.1) Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Contrato Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais

administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

a.3 **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.4) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- I)** Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- II)** Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- III)** Ata de fundação da cooperativa;
- IV)** Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;
- V)** Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- VI)** Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- VII)** Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

a.5) **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, no caso de licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, no seu prazo de validade, de acordo com o disposto no item 5.6.

**I)** O Certificado exigido acima é obrigatório somente para o licitante que queira substituir documento conforme o estabelecido no item 5.6.

#### **B) - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:**

- b.1) Fazenda Federal (CNPJ);
- b.2) Fazenda Municipal (Cartão do ISS);
- b.3) Alvará de funcionamento.

#### **C)- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

c.1)- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- I. A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 02.05.2007 ou Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.
- II. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- III. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

c.2)- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRS, através da Certidão de Regularidade com FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

c.3)- Prova de Regularidade relativa a contribuições previdenciárias através da Certidão Negativa de Débitos – CND junto ao INSS, emitida pela Receita Federal do Brasil;

c.4) - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

c.4) Para as comprovações de regularidade, com a Fazenda Federal, exigida no item c.1)-I deste edital, e perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, item c.3), a partir de 03 de novembro de 2014, serão consideradas as Certidões de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, exceto se as certidões de regularidade anteriores ainda estiverem vigentes na data do certame

#### **D)- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

d.1)-Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

d.2)- COMPROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA LICITANTE (CORRELATOS e MEDICAMENTOS) expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

d.3)- LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL DA LICITANTE expedida pela Vigilância Sanitária;

#### **E) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

e.1) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

I) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

e.2) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com respectiva Certidão de Regularidade Profissional - CRP, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado;

#### **F)- OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

f.1)- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo 03;

f.2)- Certidão Simplificada expedida pela junta comercial da Sede do Licitante, não superior a 30 (trinta) dias, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, alterações de dados, etc);

#### **ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO**

Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.



Somente serão aceitos os documentos enviados imediatamente via e-mail, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira, exceto os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados via e-mail.

As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

A Pregoeira poderá, também, solicitar originais de documentos, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

## **6.0-DOS PROCEDIMENTOS GERAIS**

6.1-O credenciamento prévio na Bolsa de Mercadorias deverá ser providenciado até 01 (um) dia antes da data e hora de apresentação das propostas constante do preâmbulo deste edital. No horário e data ali mencionados, o licitante apresentará declaração, constando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, incluindo aquelas que não estejam contempladas pela regularidade perante o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tamboril.

6.2-A partir da hora e data previstos no edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico pela Pregoeira com a divulgação das propostas de preços recebidas, analisadas a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se a análise de preços, que dar-se-á posteriormente, decidindo motivadamente a respeito, e procedendo a classificação exclusivamente daquelas que tenham atendido às exigências deste edital.

6.3-Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

6.4-No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.5-Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.6-A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;

6.7-Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

6.8-Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

6.9-O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

6.10-A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pela Pregoeira implica na exclusão do mesmo da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

6.11-Caso não se realizem lances, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor.

6.12-Declarada encerrada a etapa de lances, a Pregoeira verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere à exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados.

6.13-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

6.13.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

6.13.2-Para efeito do disposto no 6.13.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

I – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.13.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

I – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.13.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.13.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.13.4-O disposto no item 6.13.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

6.14-Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

6.15-Em seguida, a documentação de habilitação do licitante classificado em 1º lugar deverá ser enviada imediatamente **para o e-mail enviado na mensagem pelo(a) Pregoeiro(a)**, no prazo **máximo de 60 (sessenta) minutos**, sendo, de imediato, verificada a conformidade dos documentos enviados com

as exigências do edital, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

6.15.1- Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual**, juntamente com a proposta de preços escrita que deverá conter os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, em envelopes colados e identificados com o número do pregão e órgão de origem, para a sede da Comissão Permanente de Licitações do Município de Tamboril, localizada na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº, bairro São Pedro, Tamboril-CE.

6.15.2-O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas **no item 17.1, deste Edital**, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.16-Caso o licitante tenha apresentado o Certificado de Registro Cadastral em substituição de documento pertinente à habilitação jurídica ou qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal, a Pregoeira verificará, de imediato, junto ao Cadastro do Município, se a documentação do licitante se encontra devidamente regular.

6.17-Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, e os presentes à sessão serão comunicados.

6.18-Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, a Pregoeira solicitará os documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar - que deverá encaminhá-los imediatamente via e-mail, na mesma forma do item 6.13 - e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda a Pregoeira negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

6.19-Em seguida, a Pregoeira solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, a Pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor; havendo manifestação de recurso, esta será feita com registro em ata da síntese das razões do recorrente, podendo o mesmo juntar memorial na forma do **item 18.2 deste edital**.

6.20-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso. Assim, a Pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor e a Autoridade Superior homologará a adjudicação.

6.21-O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.22-Decididos os recursos a Autoridade Superior homologará o julgamento do pregão e adjudicará o objeto ao vencedor.

6.23-Caso a Autoridade Superior, não esteja conectada para homologação e/ou adjudicação, a sessão será suspensa e a qualquer momento esses atos serão procedidos, devendo os interessados consultarem o sistema.

6.24-A Pregoeira é facultada suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

6.25-A Pregoeira poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

6.26-Todos os procedimentos da Pregoeira e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata divulgada no sistema eletrônico, inclusive a indicação do licitante vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

6.27-Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo a Pregoeira.

6.28-A Pregoeira retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.29-No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega das propostas esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Pregoeira definir outra data, e horário, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma adotada inicialmente.

## **7.0-DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES**

7.1-Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.**

7.2-Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

7.3-Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:

a) não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital, excetuando-se os preços, cuja análise dar-se-á posteriormente.

7.4-Serão desclassificados na fase de lances, os licitantes qualificados que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

7.5-O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública pelo sistema eletrônico e/ou por publicação no Diário Oficial do Estado e Internet e de relatório a ser afixado em flanelógrafo na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº, Bairro São Pedro, em Tamboril, durante 05 (cinco) dias, assinado pela Pregoeira no qual conste os licitantes vencedores e o valor de suas propostas.

## **8.0-DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

8.1-A adjudicação desta licitação em favor do licitante, cuja proposta de preços ou lance, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência da Pregoeira, e, caso haja interposição de recurso da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que também promoverá a homologação.

8.2-No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento da Pregoeira e adjudicará o objeto ao vencedor.

8.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

#### **9.0-DO CONTRATO**

9.1-O Município de Tamboril, com a interveniência da Secretaria de Saúde, assinará contrato com a(s) vencedora(s) desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

9.2-Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.3-A Pregoeira retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar a suas condições de habilitação, e assim sucessivamente.

9.4-O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tamboril e será descredenciado no cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### **10.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

10.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### **11.0-DA FONTE DE RECURSOS**

11.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>
ATENÇÃO BÁSICA	0501.10.301.0188.2.033	33.90.30.00
HOSPITAL REGIONAL	0502.10.302.0276.2.041	33.90.30.00

#### **12.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

12.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

### **13.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

13.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **14.0-DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

14.1-O material deverá ser entregue de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

14.2-Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

14.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

14.4-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

14.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

### **15.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

15.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

15.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### **16.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1-Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

16.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

16.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

### **17.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Saúde, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

17.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Tamboril.

### **18.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

18.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

18.2-Das decisões proferidas pela Pregoeira relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido à autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que deverá ser registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, no endereço constante do **item 6.13.1** deste edital, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.3-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for ou estiver explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente normal na Prefeitura de Tamboril.

## **19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

19.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## **20.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1-Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da pessoa jurídica, bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

20.2-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

20.3-Todo o procedimento licitatório de que trata este edital será registrado no horário oficial de Brasília, Distrito Federal.

20.4-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

20.5-Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser lidos e obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril, localizada na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº, Bairro São Pedro, em Tamboril/CE, no horário de atendimento ao Público das 08h00min às 14h00min horas, poderá se lido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou ainda no endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

20.6-Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, durante o expediente normal, na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº, Bairro São Pedro, em Tamboril/CE, no horário de atendimento ao Público deste Município, das 08h00min às 12h00min horas, ou através do telefone (88) 3617-1888.

20.7-Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.



**21.0-DO FORO**

21.1-Fica eleito o foro da Comarca de Tamboril, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tamboril/CE, 31 de Março de 2015.

**João Luiz de Araújo**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**Lilian Silva de Sousa Paiva**  
**PREGOEIRA**

**Dr. Rafael Gomes Machado**  
**OAB/CE 15.727**

***Procurador Geral do Município***

Aprovo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

**ANEXO 01 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E GÁS ENGARRAFADO (OXIGÊNIO MEDICINAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE**

**LOTE 01 - MEDICAMENTOS**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ácido ascórbico 500mg/5mL - solução injetável - ampola de 5 ml.	Ampola	1000	1.200	<b>2.200</b>		
2	Ácido épsilon-aminocapróico 25mg/mL + Benzoato de sódio 50mg/mL + Guaifenesina 10mg/mL + Cloreto de amônio 10mg/mL xarope frasco 100mL+copo medida.	Unidade		6	<b>6</b>		
3	Ácido fólico 0,2 mg/ML - solução oral - frasco de 30 ml + conta gotas.	Unidade	50		<b>50</b>		
4	Ácido fólico 5 mg - comprimido	Comprimido	2500	60	<b>2.560</b>		
5	Ácido mefenâmico 500mg comprimido	Comprimido		30	<b>30</b>		
6	Ácido nalidíxico 500mg comprimido	Comprimido		30	<b>30</b>		
7	Ácido nalidíxico 50mg/mL suspensão oral frasco 60mL + copo medida.	Unidade		3	<b>3</b>		
8	Ácido tranexâmico 250mg comprimido	Comprimido		180	<b>180</b>		
9	Ácido tranexâmico 50mg/mL - solução injetável - ampola de 5 ml	Ampola	400	500	<b>900</b>		
10	Ácido ursodesoxicólico 300 mg - comprimido	Comprimido	500		<b>500</b>		
11	Ácido ursodesoxicólico 150 mg - comprimido	Comprimido		30	<b>30</b>		
12	Ácidos Graxos Essenciais - óleo - frasco de 200 ml	Unidade	100		<b>100</b>		
13	Água para injeção 10 mL - ampola	Ampola	4000	24.000	<b>28.000</b>		
14	Água para injeção 100 ml - frasco	Unidade	1000		<b>1.000</b>		
15	Água para injeção 5 ml - ampola	Ampola	1000		<b>1.000</b>		
16	Água para injeção 500 ml - frasco	Unidade	300	100	<b>400</b>		
17	Albendazol 400mg - comprimido mastigável	Comprimido	300	60	<b>360</b>		
18	Albendazol 40mg/mL - suspensão oral - frasco de 10 ml + copo medida.	Unidade	150	24	<b>174</b>		
19	Alendronato de sódio 70 mg - comprimido	Comprimido	120		<b>120</b>		
20	Alopurinol 100 mg - comprimido	Comprimido	300	30	<b>330</b>		
21	Alopurinol 300 mg - comprimido	Comprimido	300	30	<b>330</b>		

**LOTE 02 - MEDICAMENTOS**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ambroxol 15mg/mL - xarope - frasco de 120 ml + copo medida.	Unidade	3000	772	<b>3.772</b>		
2	Ambroxol 30mg/mL - xarope - frasco	Unidade	3000	858	<b>3.858</b>		

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	de 120 ml + copo medida.						
3	Amicacina 50 mg/ml - solução injetável - ampola de 2 ml.	Ampola	150	150	<b>300</b>		
4	Aminofilina 100mg comprimido	Comprimido		90	<b>90</b>		
5	Aminofilina 24mg/mL - solução injetável - ampola de 10 ml	Ampola	25	500	<b>525</b>		
6	Amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg + 12,5 mg)/mL - suspensão oral - frasco de 70 ml + copo medida.	Unidade	100	58	<b>158</b>		
7	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg - comprimido	Comprimido	140	115	<b>255</b>		
8	Amoxicilina 50 mg/mL - pó para suspensão oral - frasco de 150 ml + copo medida.	Unidade	100	68	<b>168</b>		
9	Amoxicilina 500 mg - cápsula	Cápsula	2000	1225	<b>3.225</b>		
10	Ampicilina 1000 mg - pó para injeção - frasco ampola.	Frasco ampola	150	1.800	<b>1.950</b>		
11	Ampicilina 250mg/5mL pó para suspensão oral frasco 150mL	Unidade		9	<b>9</b>		
12	Ampicilina 500 mg - pó para injeção - frasco-ampola.	Frasco ampola	150	800	<b>950</b>		
13	Ampicilina 500mg - cápsula	Cápsula		90	<b>90</b>		
14	Ananas comosus 0,88g/mL suspensão oral frasco 100mL + copo medida.	Unidade		12	<b>12</b>		
15	Anfotericina B 50 mg - solução injetável	Ampola	75		<b>75</b>		
16	Anfotericina B complexo lipídico 100 mg - solução injetável	Ampola	75		<b>75</b>		
17	Anfotericina B lipossomal 50 mg - solução injetável	Ampola	75		<b>75</b>		
18	Arginina aspartato 250mg comprimido	Comprimido		180	<b>180</b>		
19	Atenolol 100 mg - comprimido	Comprimido	3000		<b>3.000</b>		
20	Atenolol 50 mg - comprimido	Comprimido	1600	290	<b>1.890</b>		
21	Atropina 0,25mg/mL - solução injetável - ampola de 1 ml.	Ampola	50	480	<b>530</b>		

**LOTE 03 - MEDICAMENTOS**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bupivacaína 0,25% - solução injetável	Ampola	100		<b>100</b>		
2	Bupivacaína 0,50% - solução injetável	Ampola	100		<b>100</b>		
3	Bupivacaína cloridrato 5mg/mL (0,5%) + glicose 80mg/mL (8%) sol inj amp 4mL	Ampola		400	<b>400</b>		
4	Cafeina 30 mg + carisoprodol 50 mg + diclofenaco sódico 125 mg + paracetamol 300 mg - comprimido	Comprimido	2000		<b>2.000</b>		
5	Cânfora 4 g + essência de terebentina 10 ml + mentol 0,005 g + salicilato de metila 0,02 ml - aerossol - frasco de 120 ml	Unidade	1000	10	<b>1.010</b>		
6	Captopril 25 mg - comprimido	Comprimido	8000	14.000	<b>22.000</b>		
7	Carbonato de cálcio + colecalciferol ou fosfato de cálcio tribásico +	Comprimido	2400		<b>2.400</b>		

	colecalfiferol 600 mg + 400 UI - comprimido						
8	Carvão vegetal ativado - pó para uso oral - frasco de 250 g	Unidade	5	5	<b>10</b>		
9	Carvedilol 12,5 mg - comprimido	Comprimido	2000	1120	<b>3.120</b>		
10	Carvedilol 25 mg - comprimido	Comprimido	2000	1060	<b>3.060</b>		
11	Carvedilol 3,125 mg - comprimido	Comprimido	2000	1180	<b>3.180</b>		
12	Carvedilol 6,25 mg - comprimido	Comprimido	2000	1180	<b>3.180</b>		
13	Cefalexina 50 mg/mL - suspensão oral preparada frasco de 100 ml + copo medida.	Unidade	200	20	<b>220</b>		
14	Cefalexina 500 mg - cápsula ou comprimido	Comprimido	2000	1720	<b>3.720</b>		
15	Cefalotina sódica 1000mg - pó para solução injetável - EV/IM - frasco-ampola.	Frasco ampola	100	800	<b>900</b>		
16	Cefotaxima sódica 500 mg - pó para solução injetável	Frasco ampola	200		<b>200</b>		
17	Ceftriaxona 1 G - pó para solução injetável - EV frasco-ampola	Frasco ampola	200	2.400	<b>2.600</b>		
18	Ceftriaxona 250 mg - pó para solução injetável - IM - frasco-ampola.	Frasco ampola	200	20	<b>220</b>		
19	Ceftriaxona sódica 1000mg pó para sol inj IM frasco-ampola	Frasco ampola		60	<b>60</b>		
20	Ceftriaxona sódica 500mg pó para sol inj IM frasco-ampola	Frasco ampola		60	<b>60</b>		

**LOTE 04- MEDICAMENTOS**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cetoconazol 2 % - xampu - frasco de 110 ml.	Unidade	80		<b>80</b>		
2	Cetoconazol 20mg + betametasona 0,5mg + neomicina 2,5mg/g - creme dermatológico - bisnaga de 30 g.	Unidade	100	76	<b>176</b>		
3	Cetoprofeno 100mg - pó para solução injetável - EV - frasco-ampola.	Frasco ampola	100	2.000	<b>2.100</b>		
4	Cetoprofeno 100mg - solução injetável - IM - ampola de 2 ml.	Ampola	1500	2000	<b>3.500</b>		
5	Cetoprofeno 50 mg - comprimido	Comprimido	1000	648	<b>1.648</b>		
6	Cianocobalamina 1000 mcg/mL - solução injetável	Ampola	240		<b>240</b>		
7	Ciclobenzaprina 5mg + Cafeína 30mg comp	Comprimido	1000	888	<b>1.888</b>		
8	Ciclobenzaprina 5mg comp	Comprimido		144	<b>144</b>		
9	Cilostazol 100 mg - comprimido	Comprimido	300	276	<b>576</b>		
10	Cilostazol 50 mg - comprimido	Comprimido	300	276	<b>576</b>		
11	Cinazina 25mg comprimido	Comprimido		240	<b>240</b>		
12	Cinazina 75mg comprimido	Comprimido		96	<b>96</b>		
13	Ciprofibrato 100mg comp	Comprimido		48	<b>48</b>		
14	Ciprofloxacino 2mg/mL inj sol p/ infusão 100mL	Ampola		300	<b>300</b>		

15	Claritromicina 250 mg - comprimido	Comprimido	224		<b>224</b>		
16	Claritromicina 500 mg - comprimido	Comprimido	400	96	<b>496</b>		
17	Claritromicina 50mg/mL - suspensão oral - frasco de 60 ml + copo medida.	Unidade	80		<b>80</b>		
18	Clindamicina 150 mg/mL - solução injetável	Ampola	240		<b>240</b>		
19	Clopidogrel 75 mg - comprimido	Comprimido	450	78	<b>528</b>		
20	Cloranfenicol 1000mg - pó para injeção - frasco-ampola	Frasco ampola	200	88	<b>288</b>		
21	Cloranfenicol 250 mg - cápsula ou comprimido	Comprimido	320		<b>320</b>		
22	Cloranfenicol 25mg + lidocaína 30mg/mL - solução otológica frasco de 10 ml	Unidade	18	4	<b>22</b>		

**LOTE 05- MEDICAMENTOS**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cloreto de potássio 10% sol inj amp 10mL	Ampola		1650	<b>1.650</b>		
2	Cloreto de potássio 19,1% - 2,56 mEq/ml - solução injetável	Ampola	165		<b>165</b>		
3	Cloreto de potássio 6% xarope frasco 100mL + copo medida.	Unidade		11	<b>11</b>		
4	Cloreto de sódio 0,9% - solução injetável - 10 ml	Ampola	1100		<b>1.100</b>		
5	Cloreto de sódio 0,9% - solução injetável - frasco de 100mL	Ampola	800	2.000	<b>2.800</b>		
6	Cloreto de sódio 0,9% - solução injetável - frasco de 500mL	Ampola	300	7.200	<b>7.500</b>		
7	Cloreto de sódio 0,9% - solução nasal - frasco de 30 ml com conta gotas acoplado.	Unidade	500	116	<b>616</b>		
8	Cloreto de sódio 10% sol inj amp 10mL	Ampola		1100	<b>1.100</b>		
9	Cloreto de sódio 20% - 3,4 mEq/ml - solução injetável	Ampola	165		<b>165</b>		
10	Cloridrato de amiodarona 200 mg - comprimido	Comprimido	1500	480	<b>1.980</b>		
11	Cloridrato de amiodarona 50 mg/mL - solução injetável - ampola de 3 ml	Ampola	300	250	<b>550</b>		
12	Cloridrato de ciprofloxacino 0,35% solução oftálmica estéril 5mL	Unidade		28	<b>28</b>		
13	Cloridrato de ciprofloxacino 250 mg - comprimido	Comprimido	5500		<b>5.500</b>		
14	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg - comprimido	Comprimido	6000	1480	<b>7.480</b>		
15	Cloridrato de clindamicina 150 mg - cápsula	Cápsula	5500		<b>5.500</b>		
16	Cloridrato de clindamicina 300 mg - cápsula	Cápsula	5500		<b>5.500</b>		
17	Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/ml - solução injetável - ampola de 20 ml	Ampola	200	185	<b>385</b>		
18	Cloridrato de dopamina 5mg/mL solução injetável - ampola de 10 ml.	Ampola	200	185	<b>385</b>		

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**LOTE 06 - MEDICAMENTOS**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cloridrato de hidralazina 25 mg comprimido	Comprimido	500		500		
2	Cloridrato de hidralazina 50mg - comprimido	Comprimido	500		500		
3	Cloridrato de lidocaína + glicose 5% + 7,5% solução injetável - ampola de 2ml - PESADA (para raqui anestesia) - em estojo esterilizado.	Ampola		150	150		
4	Cloridrato de lidocaína + hemitartrato de epinefrina 1% + 1:200.000 - solução injetável	Ampola	50		50		
5	Cloridrato de lidocaína + hemitartrato de epinefrina 2% + 1:200.000 - solução injetável frasco de 20 ml.	Frasco ampola	50	15	65		
6	Cloridrato de lidocaína + hemitartrato de epinefrina 2% + 1:80.000 solução injetável	Ampola	50		50		
7	Cloridrato de lidocaína 1% solução injetável	Ampola	50		50		
8	Cloridrato de lidocaína 2% - solução injetável - sem vasoconstrictor - frasco de 20 ml.	Frasco ampola	150	480	630		
9	Cloridrato de lidocaína 2% gel - bisnaga de 30g.	Unidade	200	36	236		
10	Cloridrato de metformina 500 mg comprimido	Comprimido	1500	180	1.680		
11	Cloridrato de metformina 850 mg - comprimido	Comprimido	1000	60	1.060		
12	Cloridrato de metoclopramida 10 mg comprimido	Comprimido	1500	30	1.530		
13	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/ml - solução oral - frasco de 10ml.	Unidade	150	60	210		
14	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml - solução injetável - ampola de 2 ml.	Ampola	150	3.600	3.750		
15	Cloridrato de ondansetrona 4 mg - comprimido ou comprimido dispersível	Comprimido	500		500		
16	Cloridrato de ondansetrona 8 mg - comprimido de desintegração oral	Comprimido		240	240		
17	Cloridrato de ondansetrona 8 mg - comprimido ou comprimido dispersível	Comprimido	500		500		

**LOTE 07 - MEDICAMENTOS**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cloridrato de pilocarpina 20 mg/ml - colírio - frasco plástico conta-gotas contendo 10 ml.	Unidade	50		50		
2	Cloridrato de piridoxina 40 mg - comprimido	Comprimido	500		500		

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

3	Cloridrato de prilocaína + felipressina 3% + 0,03 UI/ml - solução injetável	Ampola	50		<b>50</b>		
4	Cloridrato de prometazina 25 mg - comprimido	Comprimido	1500	180	<b>1.680</b>		
5	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml - solução injetável - ampola de 2 ml.	Ampola	100	600	<b>700</b>		
6	Cloridrato de propafenona 150 mg - comprimido	Comprimido	500		<b>500</b>		
7	Cloridrato de propafenona 300 mg - comprimido	Comprimido	500		<b>500</b>		
8	Cloridrato de propranolol 10 mg - comprimido	Comprimido	1000	30	<b>1.030</b>		
9	Cloridrato de propranolol 40 mg - comprimido	Comprimido	1500	240	<b>1.740</b>		
10	Cloridrato de protamina 10 mg/ml - solução injetável - ampola de 5 ml.	Ampola	50	10	<b>60</b>		
11	Cloridrato de ranitidina 15 mg/ml - xarope - frasco de 100 ml + copo medida.	Unidade	100	6	<b>106</b>		
12	Cloridrato de ranitidina 150 mg - comprimido	Comprimido	1000	60	<b>1.060</b>		
13	Cloridrato de ranitidina 25 mg/ml - solução injetável - ampola de 2 ml.	Ampola	1000	3000	<b>4.000</b>		
14	Cloridrato de tetraciclina 1% - pomada oftálmica - bisnaga de 3,5 g.	Unidade	50		<b>50</b>		
15	Cloridrato de tiamina 300 mg - comprimido	Comprimido	1000	30	<b>1.030</b>		
16	Cloridrato de verapamil 120 mg - comprimido	Comprimido	1000		<b>1.000</b>		
17	Cloridrato de verapamil 2,5 mg/mL - solução injetável	Ampola	50		<b>50</b>		
18	Cloridrato de verapamil 80 mg - comprimido	Comprimido	1000	30	<b>1.030</b>		
19	Cloridrato ou hemitartrato epinefrina 1 mg/ml - solução injetável - ampola de 1 ml.	Ampola	50	240	<b>290</b>		
20	Clortalidona 25mg comprimido	Comprimido		30	<b>30</b>		
21	Cobamamida 1mg + Ciproptadina 4mg microcomprimidos	Comprimido		32	<b>32</b>		

**LOTE 08 - MEDICAMENTOS**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cobamamida 1mg/5mL + Ciproptadina 4mg/5mL granulado para preparação de 100mL de xarope + copo medida.	Unidade		5	<b>5</b>		
2	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 10 mg/g - bisnaga 30g.	Unidade	720	120	<b>840</b>		
3	Colchicina 1mg comprimido	Comprimido		30	<b>30</b>		
4	Complexo B - solução injetável - ampola de 2 ml	Ampola	2500	1.200	<b>3.700</b>		
5	Complexo B gotas frasco 20mL	Unidade		2	<b>2</b>		
6	Complexo B solução oral frasco 100mL	Unidade		2	<b>2</b>		

	+ copo medida.						
7	Cultura viva de <i>Bacillus cereus</i> 1.000.000 endósporos/mL flaconetes 5mL	Flaconete		1440	<b>1.440</b>		
8	Deslanosídeo 0,2mg/mL sol inj amp 2mL	Ampola		30	<b>30</b>		
9	Dexametasona 0,1% - creme dermatológico - bisnaga de 15g.	Unidade	150	60	<b>210</b>		
10	Dexametasona 0,1 mg/ml - elixir - frasco de 120 ml.	Unidade	150	24	<b>174</b>		
11	Dexametasona 0,1% - suspensão oftálmica - frasco plástico conta-gotas contendo 5ml.	Unidade	50		<b>50</b>		
12	Dexametasona 1,5mg/mL + dipirona 500mg/mL + hidroxocobalamina 5mg/mL sol inj amp 1mL	Ampola		36	<b>36</b>		
13	Dexametasona 1mg/g + neomicina 5mg/g creme bisnaga 15g	Unidade	50	6	<b>56</b>		
14	Dexametasona 2mg/mL sol inj amp 1mL	Ampola		360	<b>360</b>		
15	Dexametasona 4 mg - comprimido	Comprimido	1500		<b>1.500</b>		

**LOTE 09 - MEDICAMENTOS**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Diclofenaco de sódio 25mg/mL - solução injetável - ampola de 3ml.	Ampola	5000	4.800	<b>9.800</b>		
2	Diclofenaco dietilamônio 10mg/g - gel - bisnaga de 60 g.	Unidade	600	5	<b>605</b>		
3	Diclofenaco sódico 50mg comprimido	Comprimido		30	<b>30</b>		
4	Dicloridrato de hidroxizina 2mg/mL xarope frasco 120mL + copo medida	Unidade		6	<b>6</b>		
5	Digoxina 0,05 mg/ml - elixir - frasco de 60 ml + copo medida.	Unidade	50		<b>50</b>		
6	Digoxina 0,25 mg - comprimido	Comprimido	1500	120	<b>1.620</b>		
7	Di-hidroergotamina 1mg + Dipirona sódica 350mg + Cafeína 100mg comprimido	Comprimido		36	<b>36</b>		
8	Dimenidrinato 25mg + piridoxina 5mg/mL sol oral gotas frasco 20mL	Unidade		1	<b>1</b>		
9	Dimenidrinato 50mg + piridoxina 10mg comprimido	Comprimido		120	<b>120</b>		
10	Dimenidrinato 50mg + piridoxina 50mg/mL amp 1mL	Ampola		10	<b>10</b>		
11	Dinitrato de isossorbida 5 mg - comprimido sublingual	Comprimido	1000	200	<b>1.200</b>		
12	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg comp	Comprimido		120	<b>120</b>		
13	Dipirona sódica 500 mg - comprimido	Comprimido	1500	300	<b>1.800</b>		
14	Dipirona sódica 500 mg/ml - solução injetável - ampola de 2 ml	Ampola	500	9.600	<b>10.100</b>		
15	Dipirona sódica 500 mg/mL - solução oral gotas - frasco de 10 ml.	Unidade	150	300	<b>450</b>		
16	Dipropionato de beclometasona 200	Unidade	10		<b>10</b>		



	mcg/dose - aerossol, spray, pó ou cápsula inalante						
17	Dipropionato de beclometasona 250 mcg/dose - aerossol ou spray com 200 doses + espaçador para aplicação oral.	Unidade	10	3	13		
18	Dipropionato de beclometasona 400 mcg/dose - pó ou cápsula inalante	Unidade	150		150		
19	Dipropionato de beclometasona 50 mcg/dose - aerossol ou spray com 200 doses.	Unidade	10	3	13		
20	Dipropionato de betametasona 5mg + Fosfato dissódico de betametasona 2mg susp inj	Ampola		10	10		
21	Domperidona 1 mg/ml - suspensão oral - frasco 60mL + seringa dosadora.	Unidade	50	5	55		
22	Domperidona 10mg comp	Comprimido		60	60		

**LOTE 10 - MEDICAMENTOS**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Dorzolamida 20 mg/ml - solução oftálmica - frasco conta-gotas de 5 ml.	Unidade	5		5		
2	Doxiciclina 100 mg - comprimido	Comprimido	1980		1.980		
3	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol (50 mg + 5 mg)/ml - solução injetável	Ampola	150		150		
4	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL sol inj SC/EV seringa pré-enchida de 0,4mL	Seringa	20	10	30		
5	Escopolamina 10mg comprimido	Comprimido		30	30		
6	Escopolamina 20mg/5mL + dipirona 2500mg/5mL - solução injetável - ampola de 5 ml.	Ampola	2000	3.600	5.600		
7	Escopolamina 6,67mg + dipirona 333,4mg/mL - solução oral gotas - frasco de 20 ml.	Unidade	200	120	320		
8	Espiramicina 500 mg - comprimido	Comprimido	480		480		
9	Espironolactona 100 mg - comprimido	Comprimido	1500	30	1.530		
10	Espironolactona 25 mg - comprimido	Comprimido	1500	200	1.700		
11	Estolato de eritromicina 25 mg/ml - suspensão oral - frasco de 60 ml + copo medida.	Unidade	50		50		
12	Estolato de eritromicina 50 mg/ml - suspensão oral - frasco de 60 ml + copo medida.	Unidade	50	2	52		
13	Estolato de eritromicina 500 mg - comprimido	Comprimido	792		792		
14	Estreptomina 1 g - solução injetável	Ampola	50		50		
15	Estriol 1 mg/g - creme vaginal - bisnaga de 50 g com aplicadores calibrados	Unidade	50		50		
16	Estrogênios conjugados 0,3 mg - comprimido	Comprimido	500		500		
17	Estrogênios conjugados 0,625 mg/g - creme vaginal bisnaga de 26g +	Unidade	50	2	52		

	aplicadores ginecológicos.						
18	Estrogênios conjugados 0,625mg comp	Comprimido		30	<b>30</b>		
19	Etilefrina cloridrato 10mg/mL sol inj amp 1mL	Ampola		180	<b>180</b>		
20	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg - comprimido ou drágea - cartela.	Unidade	2880	1	<b>2.881</b>		
21	Fenazopiridina 100mg comprimido	Comprimido		150	<b>150</b>		

**LOTE 11 - MEDICAMENTOS**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Fenofibrato 200 mg - comprimido	Comprimido	1000		<b>1.000</b>		
2	Fenoterol 5mg/mL - solução oral - frasco de 20 ml.	Unidade	300	180	<b>480</b>		
3	Ferripolimaltose 100mg/2mL sol inj amp 2mL IM	Ampola		20	<b>20</b>		
4	Finasterida 5 mg - comprimido	Comprimido	500		<b>500</b>		
5	Fluconazol 10 mg/ml - pó para suspensão oral - cartucho com 1 frasco com 7 doses (350 mg).	Unidade	50		<b>50</b>		
6	Fluconazol 100 mg - cápsula	Cápsula	264		<b>264</b>		
7	Fluconazol 150 mg - cápsula	Cápsula	264	30	<b>294</b>		
8	Fluconazol 2 mg/ml - solução injetável	Ampola	50		<b>50</b>		
9	Flumazenil 0,1 mg/ml - solução injetável	Ampola	50		<b>50</b>		
10	Flunarizina 10mg comp	Comprimido		50	<b>50</b>		
11	Fluocinolona acetona 0,275mg/mL + Sulfato de neomicina 3,85mg/mL + Sulfato de polimixina B 11.000UI/mL + Cloridrato de lidocaína 20mg/mL sol otológica gotas frasco 5mL	Unidade		4	<b>4</b>		
12	Folinato de cálcio (ácido folínico) 15 mg - comprimido	Comprimido	300		<b>300</b>		
13	Fosfato de potássio monobásico + fosfato de potássio dibásico (0,03 g + 0,1567 g)/ml - solução injetável	Ampola	12		<b>12</b>		
14	Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml - solução injetável - ampola de 2,5 ml.	Ampola	5000	1.200	<b>6.200</b>		
15	Fosfato sódico de prednisolona 1,34 mg/mL (equivalente a 1 mg de prednisolona base) - solução oral - frasco de 100 ml + copo medida.	Unidade	100	12	<b>112</b>		
16	Fosfato sódico de prednisolona 4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg/mL de prednisolona) solução oral - frasco de 100 ml + copo medida.	Unidade	100	36	<b>136</b>		
17	Furosemida 10 mg/ml - solução injetável - ampola de 2 ml	Ampola	1500	750	<b>2.250</b>		
18	Furosemida 40 mg - comprimido	Comprimido	1500	240	<b>1.740</b>		
19	Gentamicina 20mg/mL inj amp 1mL	Ampola		100	<b>100</b>		
20	Gentamicina 40mg/mL inj amp 2mL	Ampola		1.200	<b>1.200</b>		

**LOTE 12 - MEDICAMENTOS**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ginkgo biloba 80mg comp	Comprimido		90	90		
2	Glibenclamida 5 mg - comprimido	Comprimido	5000	220	5.220		
3	Glicerina 12% solução uso retal amp 500mL	Ampola		240	240		
4	Glicerol 120 mg/ML - enema - frasco de 250 ml.	Unidade	150		150		
5	Glicerol 72 mg - supositório	Unidade	144		144		
6	Gliclazida 30 mg - comprimido de liberação controlada	Comprimido	3000	720	3.720		
7	Gliclazida 60 mg - comprimido de liberação controlada	Comprimido	3000		3.000		
8	Gliclazida 80 mg - comprimido	Comprimido	3000		3.000		
9	Glicosamina 1500 mg+ condroitina 1200 mg - pó para solução oral	Envelope	1500		1.500		
10	Glicose 100 mg/mL - 10% - solução injetável - 250 ml	Ampola	150		150		
11	Glicose 250 mg/ml 25 % - solução injetável - ampola com 10 ml	Ampola	1000	2.400	3.400		
12	Glicose 50 mg/mL - 5% solução injetável - frasco de 100 ml	Ampola	900		900		
13	Glicose 50 mg/mL - 5% solução injetável - frasco de 500 ml	Ampola	300	5.000	5.300		
14	Glicose 500 mg/mL 50% - solução injetável - ampola com 10 ml	Ampola	1000	1.600	2.600		
15	Glimepirida 2 mg - comprimido	Comprimido	1500		1.500		
16	Gluconato de cálcio 10% sol inj amp 10mL	Ampola		150	150		
17	Hedera helix Linné (Araliaceae) 15 mg/mL (equivalente a 1,50 mg de hederacosídeo C), xarope frasco de 100 mL acompanhado de copo medida.	Unidade		30	30		
18	Hemitartarato de norepinefrina 2 mg/ml - solução injetável	Ampola	150		150		
19	Heparina sódica 5.000 UI/ 0,25 mL - solução injetável SC - ampola de 0,25 ml.	Ampola	150	150	300		
20	Heparina sódica 5000UI/mL sol inj frasco-ampola 5mL	Frasco ampola		150	150		
21	Hidralazina 20mg/mL sol inj amp 1mL	Ampola		300	300		

**LOTE 13 - MEDICAMENTOS**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Hidroclorotiazida 12,5 mg - comprimido	Comprimido	1500		1.500		
2	Hidroclorotiazida 25 mg - comprimido	Comprimido	1500	240	1.740		
3	Hidroxicloroquina 400 mg - comprimido	Comprimido	500		500		
4	Hidróxido de alumínio 230 mg - comprimido	Comprimido	500		500		

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

5	Hidróxido de alumínio 300 mg - comprimido	Comprimido	500		<b>500</b>		
6	Hidróxido de alumínio 600mg/5mL + Hidróxido de magnésio 300mg/5mL + Simeticona 35mg/5mL suspensão oral frasco 240mL + copo medida.	Unidade		24	<b>24</b>		
7	Hidróxido de alumínio 61,5 mg - suspensão, frasco de 100 mL.	Unidade	150		<b>150</b>		
8	Hipromelose 0,5% - colírio - frasco conta-gotas de 10 ml.	Unidade	50		<b>50</b>		
9	Ibuprofeno 100 mg/mL gotas (1 gota= 10 mg) frascos com 20 ml.	Unidade		6	<b>6</b>		
10	Ibuprofeno 100mg/5mL suspensão oral frasco 100mL + copo medida.	Unidade		15	<b>15</b>		
11	Ibuprofeno 200 mg - comprimido	Comprimido	500		<b>500</b>		
12	Ibuprofeno 300 mg - comprimido	Comprimido	1500	100	<b>1.600</b>		
13	Ibuprofeno 50 mg/ml - solução oral - frasco conta-gotas de 60 ml.	Unidade	300		<b>300</b>		
14	Ibuprofeno 600 mg - comprimido	Comprimido	1500	360	<b>1.860</b>		
15	Indapamida 1,5 mg - comprimido	Comprimido	500		<b>500</b>		
16	Indometacina 50mg comp	Comprimido		30	<b>30</b>		

**LOTE 14 - MEDICAMENTOS**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Insulina Aspart 100 UI/ml - solução injetável - caneta preenchida de 3 ml	Unidade	6		6		
2	Insulina Aspart 100 UI/ml - solução injetável - frasco de 10 ml	Unidade	5		5		
3	Insulina Detemir 100 UI/ml - solução injetável - caneta preenchida de 3 ml	Unidade	6		6		
4	Insulina Detemir 100 UI/ml - solução injetável - frasco de 10 ml	Unidade	5		5		
5	Insulina Glargina 100 UI/ml - solução injetável - caneta preenchida de 3 ml	Unidade	15		15		
6	Insulina Glargina 100 UI/ml - solução injetável - frasco de 10 ml	Unidade	7		7		
7	Insulina Glulisina 100 UI/ml - solução injetável - caneta preenchida de 3 ml	Unidade	9		9		
8	Insulina Glulisina 100 UI/ml - solução injetável - frasco de 10 ml	Unidade	5		5		
9	Insulina Lispro 100 UI/ml - solução injetável - caneta preenchida de 3 ml	Unidade	6		6		
10	Insulina Lispro 100 UI/ml - solução injetável - frasco de 10 ml	Unidade	5		5		
11	Iodeto de potássio 100mg/5mL xarope frasco 100mL + copo medida.	Unidade		2	2		
12	Iodopovidona 7mg/g sabonete 50g	Unidade		240	240		
13	Isotionato pentamidina 300 mg/Sal - solução injetável	Ampola	50		50		
14	Itraconazol 10 mg/mL - solução oral - frasco de 150 ml.	Unidade	50		50		

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

15	Itraconazol 100 mg - cápsula	Cápsula	500	30	530		
16	Ivermectina 6 mg - comprimido	Comprimido	40	10	50		
17	Lactulose 667 mg/ml - xarope - frasco de 200 ml + copo medida.	Unidade	50	15	65		
18	Latanoprost 50 mcg/ml - solução oftálmica - frasco de 2,5ml.	Unidade	5		5		
19	Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg - comprimido ou cápsula	Comprimido	500		500		
20	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg - comprimido	Comprimido	500		500		
21	Levodopa + carbidopa 200 mg + 50 mg - comprimido	Comprimido	500		500		
22	Levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg - comprimido	Comprimido	500	30	530		

**LOTE 15 - MEDICAMENTOS**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Levofloxacino 250 mg - comprimido	Comprimido	150		<b>150</b>		
2	Levofloxacino 500 mg comprimido	Comprimido	600	120	<b>720</b>		
3	Levonorgestrel 0,75 mg - comprimido	Comprimido	60		<b>60</b>		
4	Levonorgestrel 1,5 mg - comprimido	Comprimido	36		<b>36</b>		
5	Levotiroxina sódica 100 mcg - comprimido	Comprimido	1500	30	<b>1.530</b>		
6	Levotiroxina sódica 25 mcg - comprimido	Comprimido	1500	30	<b>1.530</b>		
7	Levotiroxina sódica 50 mcg - comprimido	Comprimido	1500	30	<b>1.530</b>		
8	Loratadina 1 mg/ml - xarope - frasco de 100 ml + copo medida.	Unidade	150	36	<b>186</b>		
9	Loratadina 10 mg - comprimido	Comprimido	1500	120	<b>1.620</b>		
10	Losartana potássica 50 mg - comprimido	Comprimido	1500	240	<b>1.740</b>		
11	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml - solução oral - frasco de 120 ml + copo medida.	Unidade	150		<b>150</b>		
12	Maleato de dexclorfeniramina + betametasona 2 mg + 0,25 mg/5 mL xarope - frasco com 120 mL acompanhado de copo-medida.	Unidade		6	<b>6</b>		
13	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg - comprimido	Comprimido	1500		<b>1.500</b>		
14	Maleato de enalapril 10 mg - comprimido	Comprimido	1500	100	<b>1.600</b>		
15	Maleato de enalapril 20 mg - comprimido	Comprimido	1500		<b>1.500</b>		
16	Maleato de enalapril 5 mg - comprimido	Comprimido	1500	60	<b>1.560</b>		
17	Maleato de timolol 2,5 mg/ml - colírio - frasco de 5 ml.	Unidade	50		<b>50</b>		
18	Maleato de timolol 5 mg/ml - colírio - frasco de 5 ml.	Unidade	50		<b>50</b>		
19	Manitol 20% sol inj amp 250mL	Ampola		60	<b>60</b>		

**Centro Administrativo Julieta Alves Timbó**

**Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04**

**C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140**

20	Mebendazol 20 mg/ml - suspensão oral - frasco de 30 ml.	Unidade	200	10	<b>210</b>		
----	---	---------	-----	----	------------	--	--

**LOTE 16 - MEDICAMENTOS**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Meclizina 25mg comprimido	Comprimido		60	<b>60</b>		
2	Meloxicam 7,5mg comprimido	Comprimido		30	<b>30</b>		
3	Mentha crisa 1mL/mL gotas 10mL	Unidade		6	<b>6</b>		
4	Mentha crisa 8mL comprimido	Comprimido		30	<b>30</b>		
5	Mesilato de doxazosina 2 mg - comprimido	Comprimido	3000	60	<b>3.060</b>		
6	Mesilato de doxazosina 4 mg - comprimido	Comprimido	500		<b>500</b>		
7	Mesilato de pralidoxima 200 mg - pó para solução injetável	Ampola	50		<b>50</b>		
8	Metildopa 250 mg - comprimido	Comprimido	500	240	<b>740</b>		
9	Metilergometrina maleato 0,2mg/mL sol inj amp 1mL	Ampola		100	<b>100</b>		
10	Metoclopramida 7mg + Dimeticona 40mg + Pepsina 50mg cápsulas	Cápsula		30	<b>30</b>		
11	Metronidazol 100 mg/g gel vaginal bisnaga de 50 g + aplicadores ginecológicos.	Unidade	250	5	<b>255</b>		
12	Metronidazol 250 mg - comprimido	Comprimido	1000	250	<b>1.250</b>		
13	Metronidazol 400 mg - comprimido	Comprimido	1000	250	<b>1.250</b>		
14	Metronidazol 5mg/mL (0,5%) sol inj amp 100mL	Ampola		360	<b>360</b>		
15	Mikania glomerata 0,1mL/m xarope frasco 120mL	Unidade		10	<b>10</b>		
16	Mononitrato de isossorbida 10 mg comprimido	Comprimido		60	<b>60</b>		
17	Mononitrato de isossorbida 20 mg - comprimido	Comprimido	500	60	<b>560</b>		
18	Mononitrato de isossorbida 40 mg comprimido	Comprimido	500		<b>500</b>		
19	Mupirocina 20mg/g pomada bisnaga 15g	Unidade		8	<b>8</b>		
20	Neomicina 5mg + bacitracina 250UI/g - pomada - bisnaga de 15g	Unidade	250	60	<b>310</b>		
21	Nifedipino 10 mg cápsula ou comprimido	Comprimido	1000	60	<b>1.060</b>		
22	Nifedipino 10 mg cápsula gelatinosa de liberação rápida	Cápsula		60	<b>60</b>		
23	Nifedipino 20 mg cápsula ou comprimido	Comprimido		60	<b>60</b>		

**LOTE 17 - MEDICAMENTOS**

	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Nifuroxazida 200mg/5mL suspensão oral frasco 40mL	Unidade		15	<b>15</b>		

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

2	Nimesulida 100mg comp	Comprimido	500	120	<b>620</b>		
3	Nimesulida 50mg/mL gotas frasco 15mL	Unidade		2	<b>2</b>		
4	Nimodipino 30mg comprimido	Comprimido		30	<b>30</b>		
5	Nistatina 100.000 UI/ML - suspensão oral - frasco de 50 ml + copo medida.	Unidade	150	15	<b>165</b>		
6	Nistatina 100.000UI + óxido de zinco 200mg/g - pomada - bisnaga de 60g	Unidade	50	12	<b>62</b>		
7	Nitrato de miconazol 2% - creme dermatológico bisnaga de 30g.	Unidade	50	5	<b>55</b>		
8	Nitrato de miconazol 2% - creme vaginal com aplicadores bisnaga de 80g.	Unidade	50	5	<b>55</b>		
9	Nitrato de miconazol 2% - gel oral - bisnaga de 20 g.	Unidade	50		<b>50</b>		
10	Nitrato de miconazol 2% - loção - frasco de 30g.	Unidade	50		<b>50</b>		
11	Nitrofurantoína 100 mg - cápsula	Cápsula	1000	30	<b>1.030</b>		
12	Nitrofurantoína 5 mg/ML - suspensão oral - frasco de 120 ml + copo medida.	Unidade	50		<b>50</b>		
13	Nitroglicerina 5mg/mL inj ampola 10mL	Ampola		10	<b>10</b>		
14	Nitroprussiato de sódio 50mg inj frasco-ampola	Frasco ampola		10	<b>10</b>		
15	Noretisterona 0,35 mg - comprimido	Comprimido	1050		<b>1.050</b>		
16	Norfloxacina 400mg - comprimido	Comprimido	1000	30	<b>1.030</b>		
17	Ocitocina 5UI/mL sol inj amp 1mL	Ampola		300	<b>300</b>		
18	Óleo de borragem 900mg cápsulas	Cápsula		360	<b>360</b>		
19	Óleo de semente de girassol frasco 60mL	Unidade		12	<b>12</b>		
20	Óleo mineral puro - frasco de 100mL	Unidade	50	20	<b>70</b>		

**LOTE 18 - MEDICAMENTOS**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ômega 3 G 1000mg cápsulas frasco	Cápsula		60	<b>60</b>		
2	Omeprazol 10 mg - cápsula	Cápsula	500		<b>500</b>		
3	Omeprazol 20 mg - cápsula	Cápsula	5000	1.200	<b>6.200</b>		
4	Omeprazol 40mg pó líofilo para sol inj frasco-ampola	Frasco ampola		250	<b>250</b>		
5	Oxacilina 500mg pó para sol inj frasco-ampola	Frasco ampola		5.000	<b>5.000</b>		
6	Oxibutinina 1 mg/ml - xarope - frasco de 120 ml.	Unidade	30		<b>30</b>		
7	Oxibutinina 5 mg - comprimido	Comprimido	500		<b>500</b>		
8	Palmitato de cloranfenicol 54,4 mg/mL - xarope - frasco de 100 ml + copo medida.	Unidade	50		<b>50</b>		
9	Palmitato de retinol 150.000 UI/ML - solução oleosa	Unidade	50		<b>50</b>		
10	Pantoprazol 40mg - cápsula	Cápsula	1000	200	<b>1.200</b>		
11	Paracetamol 200 mg/mL - solução oral - frasco de 15 ml	Unidade	150	240	<b>390</b>		
12	Paracetamol 500 mg - comprimido	Comprimido	1500	1.000	<b>2.500</b>		
13	Pasta d'água (FN) - pasta	Unidade	50		<b>50</b>		

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

14	Pentoxifilina 400mg comp	Comprimido		240	<b>240</b>		
15	Permanganato de potássio 100mg - comprimido	Comprimido	120	120	<b>240</b>		
16	Permetrina 1% - loção	Unidade	50	1	<b>51</b>		
17	Permetrina 5% - loção	Unidade	50	1	<b>51</b>		
18	Peróxido de benzoíla 2,5% (FN) - gel	Unidade	50		<b>50</b>		
19	Peróxido de benzoíla 5% (FN) - gel	Unidade	50		<b>50</b>		
20	Piperidolato 100mg + Hesperidina complexo 50mg + Ácido ascórbico revestido 50mg drágeas	Comprimido		360	<b>360</b>		

**LOTE 19 - MEDICAMENTOS**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Piracetam 200mg/mL sol inj amp 5mL	Ampola		240	<b>240</b>		
2	Piracetam 400mg - comprimido	Comprimido	300		<b>300</b>		
3	Piracetam 800mg - comprimido	Comprimido	300	30	<b>330</b>		
4	Pirimetamina 25 mg - comprimido	Comprimido	500		<b>500</b>		
5	Plantago ovata pó para dispersão oral envelope 5,85g	Envelope		60	<b>60</b>		
6	Podofilina 10 a 25 % (FN) - solução	Unidade	10		<b>10</b>		
7	Polivitamínico sol oral gotas frasco 20mL	Unidade		5	<b>5</b>		
8	Prednisona 20 mg - comprimido	Comprimido	1500	240	<b>1.740</b>		
9	Prednisona 5 mg - comprimido	Comprimido	1500		<b>1.500</b>		
10	Propatilnitrato 10mg comp	Comprimido		100	<b>100</b>		
11	Propiltiouracila 100 mg - comprimido	Comprimido	500		<b>500</b>		
12	Protetor solar para o corpo - FPS 30	Unidade	33		<b>33</b>		
13	Protetor solar para o rosto - FPS 30	Unidade	33		<b>33</b>		
14	Quinina 24 mg/ml - solução injetável	Ampola	10		<b>10</b>		
15	Quinina 300 mg/ml - solução injetável	Ampola	10		<b>10</b>		
16	Rifamicina 10mg/ml - spray - frasco de 20 ml.	Unidade	50	3	<b>53</b>		
17	Saccharomyces cerevisiae 100 milhões/mL flaconete 5mL	Flaconete		180	<b>180</b>		
18	Saccharomyces cerevisiae 50 milhões/mL flaconete 5mL	Flaconete		120	<b>120</b>		
19	Sais para reidratação oral pó para sol oral envelope (27,9g)	Envelope	300	300	<b>600</b>		
20	Salbutamol 2mg/5mL xarope frasco 120mL + copo medida.	Unidade		36	<b>36</b>		
21	Secnidazol 1g - comprimido	Comprimido	1500	60	<b>1.560</b>		
22	Secnidazol 450mg/15mL pó para suspensão oral frasco 15mL	Unidade		24	<b>24</b>		

**LOTE 20 - MEDICAMENTOS**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Silimarina 70mg + DL-metionina 100mg comp	Comprimido		1440	<b>1.440</b>		
2	Silimarina extrato 100mg comp	Comprimido		1440	<b>1.440</b>		
3	Simeticona 40mg comp	Comprimido		240	<b>240</b>		



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

4	Simeticona 75mg/mL emulsão oral gotas frasco 10mL	Unidade	10000	3920	<b>13.920</b>		
5	Sinvastatina 10 mg - comprimido	Comprimido	10000	2240	<b>12.240</b>		
6	Sinvastatina 20 mg - comprimido	Comprimido	10000	2960	<b>12.960</b>		
7	Sinvastatina 40 mg - comprimido	Comprimido	10000	2960	<b>12.960</b>		
8	Solução de glicose 5g + cloreto de sódio 0,9g/100mL sol inj amp 500mL (Soro glicofisiológico 1:1)	Ampola	600	7.200	<b>7.800</b>		
9	Solução ringer + lactato - composição por litro: cloreto 109 mEq, sódio 130 mEq, potássio 4 mEq, cálcio 2,7 mEq, lactato 27,7 mEq - solução injetável - Frasco de 500 ml	Ampola	600	5.000	<b>5.600</b>		
10	Sorbitol 70% 4,64g + Laurilsulfato de sódio 0,05g sol retal (enema)	Unidade		320	<b>320</b>		
11	<i>Stryphnodendron adstringens</i> (Mart.) Coville extrato seco 50% 60mg/g pomada bisnaga 20g	Unidade		480	<b>480</b>		
12	Succinato de metoprolol 100 mg - comprimido de liberação controlada	Comprimido	480		<b>480</b>		
13	Succinato de metoprolol 25 mg - comprimido de liberação controlada	Comprimido	500	220	<b>720</b>		
14	Succinato de metoprolol 50 mg - comprimido de liberação controlada	Comprimido	480		<b>480</b>		
15	Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg - pó para solução injetável	Frasco ampola	400	500	<b>900</b>		
16	Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg - pó para solução injetável	Frasco ampola	100	800	<b>900</b>		
17	Sulfadiazina 500 mg - comprimido	Comprimido	4000	1040	<b>5.040</b>		
18	Sulfadiazina de prata 1% - creme - bisnaga de 30g.	Unidade	360	1000	<b>1.360</b>		
19	Sulfadiazina de prata 1% - creme - pote 400g.	Unidade	50	36	<b>86</b>		
20	Sulfametoxazol + trimetoprima (40 mg + 8 mg)/ml - suspensão oral - frasco de 60 ml + copo medida.	Unidade	1000	1160	<b>2.160</b>		
21	Sulfametoxazol + trimetoprima (80 mg + 16 mg)/ml solução injetável	Ampola	400		<b>400</b>		
22	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg comprimido	Comprimido	10000	11.600	<b>21.600</b>		

**LOTE 21 - MEDICAMENTOS**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Sulfato de gentamicina 5 mg/g - pomada oftálmica	Unidade	50		<b>50</b>		
2	Sulfato de gentamicina 5 mg/ml - colírio	Unidade	50		<b>50</b>		
3	Sulfato de magnésio 10% (0,81 mEq/mL Mg++) - solução injetável	Ampola	50		<b>50</b>		
4	Sulfato de magnésio 5 a 30 g - pó para solução oral	Unidade	50		<b>50</b>		
5	Sulfato de magnésio 50% (4,05 mEq/mL Mg++) - solução injetável - ampola de	Ampola	50	50	<b>100</b>		

	10 ml.						
6	Sulfato de salbutamol 0,5 mg/ml - solução injetável	Ampola	50		<b>50</b>		
7	Sulfato de salbutamol 120,5 mcg/dose (equivalente a 100 mcg/dose de salbutamol) - aerossol oral	Unidade	50		<b>50</b>		
8	Sulfato de salbutamol 6 mg/mL (equivalente 5 mg/mL de salbutamol) - solução inalante - frasco de 10ml.	Unidade	50	15	<b>65</b>		
9	Sulfato de zinco 10 mg - comprimido mastigável	Comprimido	150		<b>150</b>		
10	Sulfato de zinco 200 mcg/ml - solução injetável	Ampola	50		<b>50</b>		
11	Sulfato de zinco 4 mg/mL - xarope	Unidade	50		<b>50</b>		
12	Sulfato ferroso 25 mg/ml- solução oral - frasco de 30 ml.	Unidade	300	1	<b>301</b>		
13	Sulfato ferroso 40 mg - comprimido	Comprimido	1500	60	<b>1.560</b>		
14	Sulfato ferroso 5 mg/ml - xarope - frasco de 30 ml + copo medida.	Unidade	300	1	<b>301</b>		
15	Suplemento de Vitamina D3 Colecalciferol 1 gota=200UI de Vit D gotas frasco 20mL	Unidade		2	<b>2</b>		
16	Suplemento de Vitamina D3 Colecalciferol 1 gota=200UI de Vit D gotas frasco 30mL	Unidade		6	<b>6</b>		
17	Suplemento de vitamina e mineral Magnésio + Vitamina B6 cápsulas	Cápsula		720	<b>720</b>		
18	Suplemento de vitaminas e minerais completo e balanceado comp	Comprimido		720	<b>720</b>		
19	Suplemento vitamínico e mineral de Cálcio e Vitamina D (Cálcio de ostra/ Citrato de cálcio/ Dolomita) comp	Comprimido		300	<b>300</b>		
20	Supositório de glicerina adulto und	Unidade		20	<b>20</b>		
21	Supositório de glicerina pediátrico und	Unidade		30	<b>30</b>		

**LOTE 22 - MEDICAMENTOS**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Suxametônio 100mg pó para sol inj frasco-ampola	Frasco ampola		5	<b>5</b>		
2	Tartarato de metoprolol 100 mg - comprimido	Comprimido	1000		<b>1.000</b>		
3	Teclozana 10 mg/ML - suspensão oral	Unidade	50		<b>50</b>		
4	Teclozana 500 mg - comprimido	Comprimido	500		<b>500</b>		
5	Tiabendazol 5% (50mg/g) - pomada - bisnaga de 45g	Unidade	50	1	<b>51</b>		
6	Tiamina 100mg + piridoxina 100mg + cianocobalamina 5.000mcg - comprimido	Comprimido	1500	30	<b>1.530</b>		
7	Tiamina 100mg + Piridoxina 100mg + Cianocobalamina 5.000mcg sol inj amp I 2mL + Dexametasona acetato 4mg sol inj amp II 1mL	Ampola		20	<b>20</b>		

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

8	Tiamina 100mg + piridoxina 100mg + cianocobalamina 5.000mcg/2mL - solução injetável - ampola de 2ml.	Ampola	1000	500	<b>1.500</b>		
9	Ticlopidina 250mg comp	Comprimido		30	<b>30</b>		
10	Travoprostá 0,04 mg/ml - solução oftálmica	Unidade	5		<b>5</b>		
11	Trometamol cetorolaco 10mg comprimido sublingual	Comprimido		100	<b>100</b>		
12	Varfarina sódica 1 mg - comprimido	Comprimido	500		<b>500</b>		
13	Varfarina sódica 5 mg - comprimido	Comprimido	500	30	<b>530</b>		
14	Vaselina branca estéril - pomada - bisnaga de 30g	Unidade	33	72	<b>105</b>		
15	Verapamil 2,5mg/mL sol inj amp	Ampola		20	<b>20</b>		
16	Vitamina K 10mg/mL - solução injetável - IM - ampola de 1ml.	Ampola	50	600	<b>650</b>		
17	Vitelinato de prata 10% solução oftálmica estéril frasco 5mL	Unidade		12	<b>12</b>		
18	Vitis vinifera L. extrato 150mg cáps	Cápsula		300	<b>300</b>		

**LOTE 23 - MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Alprazolam 0,5 mg - comprimido	Comprimido	1000	30	<b>1030</b>		
2	Alprazolam 1 mg - comprimido	Comprimido	1000	30	<b>1030</b>		
3	Alprazolam 2 mg - comprimido	Comprimido	1000	30	<b>1030</b>		
4	Bromazepam 3mg comp	Comprimido		60	<b>60</b>		
5	Bupropiona 150mg comp	Comprimido	7200	30	<b>7230</b>		
6	Carbamazepina 20 mg/ml - suspensão oral - frasco de 100 ml + seringa dosadora.	Unidade	50	2	<b>52</b>		
7	Carbamazepina 200 mg - comprimido	Comprimido	5000	60	<b>5060</b>		
8	Carbamazepina 400 mg - comprimido	Comprimido	1000	0	<b>1000</b>		
9	Carbonato de lítio 300 mg - comprimido	Comprimido	1000	30	<b>1030</b>		
10	Cetamina 50mg/ml sol inj fco-amp 10mL	Unidade		10	<b>10</b>		
11	Citalopram 40mg comp	Comprimido	3600	30	<b>3630</b>		
12	Clonazepam 0,5 mg - comprimido	Comprimido	600	30	<b>630</b>		
13	Clonazepam 2 mg - comprimido	Comprimido	1000	30	<b>1030</b>		
14	Clonazepam 2,5 mg/mL - solução oral	Unidade	30		<b>30</b>		
15	Cloridrato de amitriptilina 25 mg - comprimido	Comprimido	20000	60	<b>20060</b>		
16	Cloridrato de amitriptilina 75 mg - comprimido	Comprimido	7200	30	<b>7230</b>		
17	Cloridrato de biperideno 2 mg - comprimido	Comprimido	5000	30	<b>5030</b>		
18	Cloridrato de biperideno 4 mg - comprimido de liberação controlada	Comprimido	200		<b>200</b>		
19	Cloridrato de clomipramina 10 mg - comprimido	Comprimido	600	30	<b>630</b>		
20	Cloridrato de clomipramina 25 mg - comprimido	Comprimido	3600	30	<b>3630</b>		
21	Cloridrato de clorpromazina 100 mg - comprimido	Comprimido	3000	30	<b>3030</b>		

**Centro Administrativo Julieta Alves Timbó**

**Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04**

**C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

22	Cloridrato de clorpromazina 25 mg - comprimido	Comprimido	2000	30	<b>2030</b>		
23	Cloridrato de clorpromazina 40mg/mL - solução oral – frasco de 20 ml.	Unidade	20	1	<b>21</b>		
24	Cloridrato de clorpromazina 5 mg/mL solução injetável – ampola de 5 ml.	Ampola	50	100	<b>150</b>		

**LOTE 24 - MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cloridrato de fluoxetina 20 mg - cápsula ou comprimido	Comprimido	1500	30	<b>1530</b>		
2	Cloridrato de naloxona 0,4 mg/ml - solução injetável - ampola 1mL	Ampola	50	10	<b>60</b>		
3	Cloridrato de nortriptilina 10 mg - cápsula	Cápsula	600		<b>600</b>		
4	Cloridrato de nortriptilina 25 mg - cápsula	Cápsula	1000	30	<b>1030</b>		
5	Cloridrato de nortriptilina 50 mg - cápsula	Cápsula	1000		<b>1000</b>		
6	Cloridrato de nortriptilina 75mg - cápsula	Cápsula	1000		<b>1000</b>		
7	Codeína 30mg + diclofenaco 50mg comp	Comprimido		120	<b>120</b>		
8	Codeína 30mg + paracetamol 500mg comp	Comprimido		144	<b>144</b>		
9	Codeína fosfato 30mg comp	Comprimido		60	<b>60</b>		
10	Diazepam 10 mg - comprimido	Comprimido	1000	100	<b>1100</b>		
11	Diazepam 5 mg -comprimido	Comprimido	3000	2400	<b>5400</b>		
12	Diazepam 5 mg/ml - solução injetável – ampola de 2 ml.	Ampola	50	1200	<b>1250</b>		
13	Duloxetina 30mg cápsula de liberação retardada	Cápsula	800		<b>800</b>		
14	Duloxetina 60mg cápsula de liberação retardada	Cápsula	800		<b>800</b>		
15	Fenitoína sódica 100 mg - comprimido	Comprimido	1500	90	<b>1590</b>		
16	Fenitoína sódica 20mg/ml - suspensão oral	Unidade	50		<b>50</b>		
17	Fenitoína sódica 50 mg/ml - solução injetável – ampola de 5 ml.	Ampola	50	50	<b>100</b>		
18	Fenobarbital 100 mg - comprimido	Comprimido	5000	60	<b>5060</b>		
19	Fenobarbital 200mg/mL sol inj ampola 1mL	Ampola	50	100	<b>150</b>		
20	Fenobarbital 40 mg/ml - solução oral – frasco de 20 ml.	Unidade	50	10	<b>60</b>		
21	Fentanila citrato 50mcg/mL sol inj amp 10mL	Ampola		50	<b>50</b>		
22	Flumazenil 0,1mg/mL sol inj amp 5mL	Ampola		5	<b>5</b>		
23	Gabapentina 300 mg - comprimido	Comprimido	1000	30	<b>1030</b>		

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**LOTE 25 - MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Haloperidol 1 mg - comprimido	Comprimido	1500	30	<b>1530</b>		
2	Haloperidol 2 mg/ml - solução oral – frasco de 20 ml.	Unidade	50	10	<b>60</b>		
3	Haloperidol 5 mg - comprimido	Comprimido	1500	60	<b>1560</b>		
4	Haloperidol 5 mg/mL - solução injetável – ampola de 1 ml.	Ampola	50	300	<b>350</b>		
5	Haloperidol decanoato 50mg/mL sol inj	Ampola	50		<b>50</b>		
6	Lactato de biperideno 5 mg/mL solução injetável - ampola de 1 ml.	Ampola	50	50	<b>100</b>		
7	Levomepromazina 100 mg - comprimido	Comprimido	1500	30	<b>1530</b>		
8	Levomepromazina 25 mg - comprimido	Comprimido	1500	30	<b>1530</b>		
9	Levomepromazina 25mg/5ml sol inj amp 5mL	Ampola		10	<b>10</b>		
10	Levomepromazina 4% sol oral gotas fco 20mL	Unidade		2	<b>2</b>		
11	Lorazepam 1mg comp	Comprimido		40	<b>40</b>		
12	Maleato de midazolam 2 mg/ml - solução oral	Unidade	50		<b>50</b>		
13	Memantina 10mg - comprimido	Comprimido		30	<b>30</b>		
14	Metilfenidato 10 mg - comprimido	Comprimido	600		<b>600</b>		
15	Metilfenidato 20 mg - comprimido	Comprimido	500		<b>500</b>		
16	Midazolam 15mg/3ml sol inj amp 3mL	Ampola		60	<b>60</b>		
17	Mirtazapina 30mg comprimido revestido	Comprimido	1200		<b>1200</b>		
18	Mirtazapina 45mg comprimido revestido	Comprimido	1200		<b>1200</b>		
19	Misoprostol 200mcg comp vaginal	Comprimido		50	<b>50</b>		
20	Misoprostol 25mcg comp vaginal	Comprimido		50	<b>50</b>		
21	Morfina sulfato 0,2mg/mL sol inj amp 1mL em estojos esterilizados	Ampola		100	<b>100</b>		
22	Morfina sulfato 10mg comp	Comprimido		150	<b>150</b>		
23	Morfina sulfato 10mg/mL sol inj amp 1mL	Ampola		700	<b>700</b>		
24	Neostigmina 0,5mg/mL sol inj amp 1mL	Ampola		10	<b>10</b>		

**LOTE 26 - MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Oxcarbazepina 300 mg - comprimido	Comprimido	500		<b>500</b>		
2	Oxcarbazepina 6% - solução oral	Unidade	50		<b>50</b>		
3	Paroxetina 20 mg - comprimido	Comprimido	5000	30	<b>5030</b>		
4	Periciazina 4% - solução oral – frasco de 20 ml.	Unidade	50	1	<b>51</b>		
5	Petidina 50mg/mL sol inj amp 2mL	Ampola		150	<b>150</b>		
6	Risperidona 1 mg - comprimido	Comprimido	7200	30	<b>7230</b>		
7	Risperidona 1 mg/ml - solução oral	Unidade	50	1	<b>51</b>		
8	Risperidona 3 mg - comprimido	Comprimido	3600	30	<b>3630</b>		
9	Sertralina 50mg comp	Comprimido	14400	30	<b>14430</b>		

10	Tetracaína 1% + Fenilefrina 0,1% sol oftálmica estéril frasco 10mL	Unidade		2	2		
11	Tramadol 50mg - cápsula	Cápsula		50	50		
12	Tramadol 50mg/mL sol inj amp 1mL	Ampola		30	30		
13	Trazodona 50mg comprimido revestido	Comprimido	1200		1200		
14	Valproato de sódio ou ácido valpróico 288 mg (equivalente a 250 mg ácido valpróico) - comprimido	Comprimido	500	50	550		
15	Valproato de sódio ou ácido valpróico 57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg ácido valpróico/mL) – xarope – frasco de 100 ml + copo medida.	Unidade	50	2	52		
16	Valproato de sódio ou ácido valpróico 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico) - comprimido	Comprimido	1000	50	1050		
17	Venlafaxina 150 mg - comprimido	Comprimido	1000		1000		
18	Venlafaxina 75 mg - comprimido	Comprimido	1000		1000		
19	Zolpidem 10 comprimido	Comprimido	1200	30	1230		

**LOTE 27 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>Abaixador de língua</b> – espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Embalados em pacotes com 100 unidades.	Pacote	144	80	224		
2	<b>Absorvente higiênico</b> para fluidos corporais, uso pós-parto ou pós-operatório. Confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante. Sem abas. Dimensões mínimas da área absorvível 40 cm x 10 cm. Pacote com 20 unidades.	Pacote		150	150		
3	<b>Ácido acético</b> glacial 2%. Frasco de 1L.	Unidade	36		36		
4	<b>Agulha descartável para punção</b> , luer lock, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 20 x 5,5. Embalada unitariamente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	144	30	174		

5	<b>Agulha descartável para punção</b> , luer lock, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, <b>Nº 25 x 7</b> . Embalada unitariamente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	144	360	<b>504</b>		
6	<b>Agulha descartável para punção</b> , luer lock, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, <b>Nº 25 x 8</b> . Embalada unitariamente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	72	360	<b>432</b>		
7	<b>Agulha descartável para punção</b> , cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, <b>Nº 13 x 4,5</b> . Embalada unitariamente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	72	30	<b>102</b>		
8	<b>Agulha descartável para punção</b> , cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, <b>Nº 40 x 12</b> . Embalada unitariamente. Caixa com 100 unidades.	Caixa		24	<b>24</b>		
9	<b>Agulha descartável para raque</b> – anestesia. Bisel tipo Quincke, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril. Calibre <b>Nº 23 G</b> , comprimento 90 mm (3 ½ polegadas).	Unidade		420	<b>420</b>		
10	<b>Agulha descartável para raque</b> – anestesia. Bisel tipo Quincke, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril. Calibre <b>Nº 26</b>	Unidade		420	<b>420</b>		

	<b>G</b> , comprimento 90 mm (3 ½ polegadas).					
11	<b>Agulhas para Caneta de Insulina</b> - compatível com todas as canetas disponíveis no mercado. Tamanho 6 mm. Calibre 30G. Caixa com 100 unidades.	Caixa	84		<b>84</b>	
12	<b>Álcool etílico 70% em gel</b> , desinfetante à base de álcool etílico a 70% , indicado para anti-sepsia da pele em procedimentos de baixo e médio risco. Frasco plástico de 1 litro.	Unidade	144	36	<b>180</b>	
13	<b>Álcool etílico 70%</b> , desinfetante à base de álcool etílico a 70% P/V, indicado para superfícies fixas, anti-sepsia da pele em procedimentos de baixo e médio risco. Frasco plástico de 1 litro.	Unidade	72	480	<b>552</b>	
14	<b>Álcool etílico absoluto</b> . Frasco plástico de 1 litro.	Unidade	144		<b>144</b>	
15	<b>Algodão hidrófilo</b> , 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g.	Pacote	72	180	<b>252</b>	
16	<b>Algodão ortopédico</b> , 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. Pacote com 420g.	Pacote		105	<b>105</b>	
17	<b>Almotolia</b> de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, <b>opaco</b> , fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250 ml. Resistente às desinfecções.	Unidade	60	72	<b>132</b>	
18	<b>Almotolia</b> de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, <b>transparente</b> , com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250 ml. Resistente às desinfecções.	Unidade	60	72	<b>132</b>	
19	<b>Aparadeira</b> tipo cunha confeccionada em inox. Cabo de fácil manuseio.	Unidade		28	<b>28</b>	
20	<b>Aspirador cirúrgico</b> , para aspirar líquidos e secreções. Recipiente com capacidade para 1,3L. Potência 160VA. Vazão 17,0L/min. Certificado pelo Inmetro.	Unidade		7	<b>7</b>	



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**LOTE 28 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>Atadura de crepe</b> , não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm <sup>2</sup> , não abrasiva. Tamanhos: <b>10 cm de largura</b> e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Pacote com 12 unidades.	Pacote	144	260	<b>404</b>		
2	<b>Atadura de crepe</b> , não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm <sup>2</sup> , não abrasiva. Tamanhos: <b>20 cm de largura</b> e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Pacote com 12 unidades.	Pacote	720	120	<b>840</b>		
3	<b>Atadura gessada</b> , 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue – zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. <b>20 cm de largura</b> x 300 cm de comprimento. Caixa com 20 unidades.	Caixa		25	<b>25</b>		
4	<b>Avental uso hospitalar</b> , confeccionado em não tecido TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40 g/m <sup>2</sup> , manga longa, punho em látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras ou fita adesiva. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aproximadamente 1,20 x 1,40 m). Não Estéril, descartável. Pacote com 10 unidades.	Pacote		10	<b>10</b>		
5	<b>Bolsa aberta de 1 peça para colo/ileostomia, opaca</b> , recortável, de aproximadamente 10-70mm, tamanho grande. Resina com bordas biseladas, composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante, oxidante. Sem adesivo microporoso. Bolsa com face posterior em poliéster não-tecido, feita em material silencioso e à prova de odor formado por dicloreto de polivinila, etil vinil acetato e polietileno celulósico. Acompanha clamp por bolsa.	Unidade	720		<b>720</b>		
6	<b>Bolsa de ostomia</b> , drenável, c/ barreira sintética e placa de hidrocolóide (resina de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina e agente anti-	Unidade	144	60	<b>204</b>		

	oxidante) <b>opaca</b> , com adesivo microporoso, diâmetro regulável ( <b>15-60mm</b> ) e clamp individual. Adulto.						
7	Bolsa p/ gelo	Unidade		2	<b>2</b>		
8	<b>Bolsa para colo/ileostomia</b> , 1 peça <b>opaca</b> , drenável, recortável, de aproximadamente 10-70mm, com filtro acoplado. Resina em espiral, hipoalergênica, composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante, antioxidante. Sem adesivo microporoso. Face posterior em poliéster, feita em material silencioso e à prova de odor, formado por dicloreto de polivinila, etil vinil acetato e polietileno celulósico. Acompanha clamp por bolsa.	Unidade	720		<b>720</b>		
9	<b>Bolsa para colostomia descartável</b> (saco de polietileno de baixa densidade com película antialérgica) pct c/10 unidades	Pacote		5	<b>5</b>		
10	<b>Bolsa para urostomia</b> , não estéril, <b>opaca</b> , recortável, de aproximadamente 10 a 70 mm, para coleta de urina, composta de película fina, à prova de odor, formado por dicloreto de polivinila (PVDC), etil vinil acetato (EVA) e polietileno celulósico, tela de etil vinil acetato (EVA) de fácil manuseio. Sistema anti-refluxo, adesivo composto de resina de hidrocarbonetos (não tóxica), com uma camada adesiva em forma de disco composta de pectina, gelatina certificada (suína) e carboximetilcelulose sódica (CMC) na parte externa de contato com a pele, disposta em formato espiral. Deverá acompanhar clip individual (válvula).	Unidade	144		<b>144</b>		
11	<b>Bolsa térmica</b> , borracha natural, resistente a 100°C, formato retangular com cantos arredondados, medindo 10 cm de largura X 25 cm de comprimento aproximadamente, com tampa rosqueável ( <b>água quente</b> ).	Unidade		2	<b>2</b>		
12	<b>Cânula de Guedel</b> , em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. <b>Nº 0</b> .	Unidade		2	<b>2</b>		
13	<b>Cânula de Guedel</b> , em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a	Unidade		2	<b>2</b>		

	desinfecção. N° 01.						
14	<b>Cânula de Guedel</b> , em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. N° 02.	Unidade		2	2		
15	<b>Cânula de Guedel</b> , em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. N° 03.	Unidade		2	2		
16	<b>Cânula de Guedel</b> , em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. N° 04.	Unidade		2	2		
17	<b>Cânula de Guedel</b> , em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. N° 05.	Unidade		2	2		

**LOTE 29 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

N°	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>Cateter intravascular periférico</b> sobre agulha, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. N° 14.	Unidade	144	600	<b>744</b>		
2	<b>Cateter intravascular periférico</b> sobre agulha, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. N° 16.	Unidade	144	600	<b>744</b>		
3	<b>Cateter intravascular periférico</b> sobre agulha, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe.	Unidade	144	600	<b>744</b>		

	Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Nº 18.						
4	<b>Cateter intravascular periférico</b> sobre agulha, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Nº 20.	Unidade	144	2400	<b>2544</b>		
5	<b>Cateter intravascular periférico</b> sobre agulha, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Nº 22.	Unidade	144	3600	<b>3744</b>		
6	<b>Cateter intravascular periférico</b> sobre agulha, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Nº 24.	Unidade	144	2400	<b>2544</b>		
7	<b>Cateter nasal para oxigênio</b> tipo óculos	Unidade	1080	1200	<b>2280</b>		
8	<b>Colar cervical</b> para resgate desmontável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo alcochoado tamanho <b>grande</b> .	Unidade		12	<b>12</b>		
9	<b>Colar cervical</b> para resgate desmontável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo alcochoado tamanho <b>médio</b> .	Unidade		12	<b>12</b>		
10	<b>Colar cervical</b> para resgate desmontável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo alcochoado tamanho <b>pequeno</b> .	Unidade		6	<b>6</b>		
11	<b>Colchão d' água</b> . Forração ortopédica d' água em PVC atóxico tipo caixa de ovo com orifício 1,90m x 1,90m. Suportando aproximadamente 130Kg e podendo ser lavado com produtos neutros. Com registro na Anvisa.	Unidade		12	<b>12</b>		

12	<b>Coletor de material perfurocortante</b> , capacidade 13 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente à perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento.	Unidade	288	380	<b>668</b>		
13	<b>Coletor de urina</b> - saco descartável adulto. Saco de 2000 ml.	Unidade	1800	60	<b>1860</b>		
14	<b>Coletor de urina infantil feminino</b> , sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco plástico, com graduação a cada 10 ml. Embalagem individual, estéril, capacidade máxima até 100 ml.	Unidade	288	60	<b>348</b>		
15	<b>Coletor de urina infantil masculino</b> , sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco plástico, com graduação a cada 10 ml. Embalagem individual, estéril, capacidade máxima até 100 ml.	Unidade	288	60	<b>348</b>		
16	<b>Coletor de urina sistema fechado</b> , estéril, com conector de sonda rígido e conizado, extensor em PVC branco transparente medindo 1,30 m e diâmetro interno entre 0,7 e 0,9 mm com dispositivo autovedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada válvula antirefluxo e filtro de ar. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade 2.000 ml, adulto.	Unidade	720	240	<b>960</b>		
17	<b>Compressa cirúrgica</b> , campo operatório, não descartável, tecido 100% algodão, 4 camadas, com cadarço e costuras duplas, em tecido com alta absorção (gramatura aproximada de 40 g), na cor branca, com fio radiopaco, sem alvejante óptico e amido, no tamanho <b>45 x 50 cm</b> . Pacote com 50 unidades.	Pacote		15	<b>15</b>		
18	<b>Compressa de gaze hidrófila</b> , estéril, <b>7,5 cm x 7,5 cm</b> fechada e 15 x 30 cm quando aberta, <b>13 fios por cm<sup>2</sup></b> , fio	Pacote	1440	1080	<b>2520</b>		

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	100% algodão em tecido tipo tela, <b>8 camadas e 5 dobras</b> , alvejadas, purificadas e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos. <b>Dobras uniformes para dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento.</b> Pacotes com 500 unidades.						
19	Curativo de Alginato de Cálcio e sódio - 10 cm x 10 cm	Unidade	200		<b>200</b>		
20	Curativo de Alginato de Cálcio e sódio - 10 cm x 20 cm	Unidade	200		<b>200</b>		
21	Curativo de Alginato de Cálcio e sódio - 5 cm x 5 cm	Unidade	200		<b>200</b>		
22	Curativo de Alginato de Cálcio e sódio - gel - bisnaga de 85g	Unidade	200		<b>200</b>		
23	Curativo hidrocoloide - 10 cm x 10 cm	Unidade	200		<b>200</b>		
24	Curativo hidrocoloide - 15 cm x 15 cm	Unidade	200		<b>200</b>		
25	Curativo hidrocoloide - 20 cm x 20 cm	Unidade	200		<b>200</b>		

**LOTE 30 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>Detergente enzimático</b> condicionado, com 3 enzimas, ideal para limpeza de equipamentos, instrumentos cirúrgicos e acessórios, não tóxico, não cáustico, não corrosivo, pH neutro, sem fosfato, biodegradável e desincrustante. Procedência Nacional. Frasco plástico de 1 litro.	Unidade		6	<b>6</b>		
2	<b>Diafragma</b> 60 mm de diâmetro	Unidade	24		<b>24</b>		
3	<b>Diafragma</b> 65 mm de diâmetro	Unidade	24		<b>24</b>		
4	<b>Diafragma</b> 70 mm de diâmetro	Unidade	24		<b>24</b>		
5	<b>Diafragma</b> 75 mm de diâmetro	Unidade	24		<b>24</b>		
6	<b>Diafragma</b> 80 mm de diâmetro	Unidade	24		<b>24</b>		
7	<b>Diafragma</b> 85 mm de diâmetro	Unidade	24		<b>24</b>		
8	<b>Dispositivo de incontinência urinária</b> , cateter masculino externo, látex, 2 peças, borracha natural siliconizada, adesivo de hidrocolóide na face interna do cateter, atóxico, hipoalergênico, elasticidade que permita suprimento de sangue para o pênis. Não estéril. Reservatório anti-dobras e medidor do pênis individual. Tamanho Adulto (30 mm).	Unidade	288		<b>288</b>		
9	<b>Dispositivo de incontinência urinária</b> , cateter masculino externo, látex, 2 peças, borracha natural siliconizada, adesivo de hidrocolóide na face interna do cateter, atóxico, hipoalergênico, elasticidade que permita suprimento de	Unidade	288		<b>288</b>		

	sangue para o pênis. Não estéril. Reservatório anti-dobras e medidor do pênis individual. Tamanho Adulto (35 mm).						
10	<b>Dispositivo de incontinência urinária</b> , cateter masculino externo, látex, 2 peças, borracha natural siliconizada, adesivo de hidrocolóide na face interna do cateter, atóxico, hipoalergênico, elasticidade que permita suprimento de sangue para o pênis. Não estéril. Reservatório anti-dobras e medidor do pênis individual. Tamanho Adulto (25 mm).	Unidade	288		<b>288</b>		
11	<b>Dispositivo de incontinência urinária</b> , cateter masculino externo, látex, 2 peças, borracha natural siliconizada, adesivo de hidrocolóide na face interna do cateter, atóxico, hipoalergênico, elasticidade que permita suprimento de sangue para o pênis. Não estéril. Reservatório anti-dobras e medidor do pênis individual. Tamanho Adulto (20 mm).	Unidade	288		<b>288</b>		
12	<b>Dispositivo intra-uterino</b> plástico com cobre modelo T 380 mm2	Unidade	24		<b>24</b>		
13	<b>Dreno de Kerr</b> , látex, forma de T, atóxico, apirogênico, descartável. Estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. <b>Nº 10.</b>	Unidade		3	<b>3</b>		
14	<b>Dreno de Kerr</b> , látex, forma de T, atóxico, apirogênico, descartável. Estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. <b>Nº 12.</b>	Unidade		3	<b>3</b>		
15	<b>Dreno de Kerr</b> , látex, forma de T, atóxico, apirogênico, descartável. Estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. <b>Nº 14.</b>	Unidade		3	<b>3</b>		
16	<b>Dreno de Kerr</b> , látex, forma de T, atóxico, apirogênico, descartável. Estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. <b>Nº 16.</b>	Unidade		3	<b>3</b>		
17	<b>Dreno de Kerr</b> , látex, forma de T, atóxico, apirogênico, descartável. Estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. <b>Nº 18.</b>	Unidade		3	<b>3</b>		
18	<b>Dreno de Kerr</b> , látex, forma de T, atóxico, apirogênico, descartável. Estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. <b>Nº 8.</b>	Unidade		3	<b>3</b>		
19	<b>Dreno de Penrose</b> , sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril.	Unidade		60	<b>60</b>		

	Embalado em papel grau cirúrgico N° 1.						
20	<b>Dreno de Penrose</b> , sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estétil. Embalado em papel grau cirúrgico N° 2.	Unidade		60	<b>60</b>		
21	<b>Dreno de Penrose</b> , sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estétil. Embalado em papel grau cirúrgico N° 3.	Unidade		60	<b>60</b>		

**LOTE 31 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

N°	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>Equipo bureta</b> microgotas, com entrada de ar, entrada para injeção, câmara flexível de 150mL, com filtro de gotejamento, regulador de fluxo tipo "V", sítio de injeção em Y. Estétil apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade		165	<b>165</b>		
2	<b>Equipo macrogotas</b> com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y" com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock. Estétil apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	1440	7.200	<b>8.640</b>		
3	<b>Equipo microgotas</b> com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y" com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micras), transparente com microgotejador para 60 mgts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de	Unidade	4.000	1.060	<b>5.060</b>		



	comprimento. Conector luer lock ou spin lock. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.						
4	<b>Equipo para transfusão sangüínea</b> com câmara de filtro transparente e flexível de 170 a 200 micras com área de filtragem de 18 cm <sup>3</sup> com câmara de gotejamento transparente tubo extensor contínuo sem terminações em látex ou similar, transparente, flexível, igual ou superior a 1,50 mde comprimento, perfurador especial para bolsas de sangue e derivados, conector macho com conicidade a 6% e protetores que garantam a sua esterilidade Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade		1.100		<b>1.100</b>	
5	<b>Escova cervical estéril</b> , descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Apresenta ponta ativa com cerdas macias em formato cônico, ideal para coleta de material endocervical sem falsos trajetos e traumatismos, diminuindo assim a quantidade de hemáceas, facilitando a obtenção de material com excelente celularidade endocervical. <b>Embalagem individual.</b>	Unidade	14.400			<b>14.400</b>	
6	<b>Esignomanômetro adulto</b> , tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/Hg, divisão de mostrador de 2mm/Hg, <b>fecho em velcro</b> , braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, sistema de válvula de ar com pêra, manguito feitos de borracha sintética, com <b>estetoscópio incluso</b> , com certificado e de acordo com o Inmetro.	Unidade	144	120		<b>264</b>	
7	<b>Esignomanômetro infantil, &lt; 5 anos</b> , tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/Hg, divisão de mostrador de 2mm/Hg, <b>fecho em velcro</b> , braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, sistema de válvula de ar com pêra, manguito feitos de borracha sintética, com <b>estetoscópio incluso</b> , com certificado e de acordo com o Inmetro.	Unidade	24	2		<b>26</b>	
8	<b>Esignomanômetro infantil, de 5 a 9 anos</b> , tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/Hg, divisão de mostrador de 2mm/Hg, <b>fecho em</b>	Unidade	24	2		<b>26</b>	

	<b>velcro</b> , braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, sistema de válvula de ar com pêra, manguito feitos de borracha sintética, com <b>estetoscópio incluso</b> , com certificado e de acordo com o Inmetro.						
9	<b>Esparadrapo comum</b> impermeável, com boa aderência, com dorso em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 10 cm x 4,5 m.	Unidade	720	480	<b>1.200</b>		
10	<b>Esparadrapo hipoalérgico</b> impermeável, com boa aderência, com dorso em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 10 cm x 4,5 m.	Unidade	2.000	710	<b>2.710</b>		
11	<b>Espátula de Ayres</b> . Pacote com 100 unidades.	Pacote	144		<b>144</b>		
12	<b>Espéculo</b> vaginal, descartável, estéril, tamanho <b>grande</b> .	Unidade	7.920		<b>7.920</b>		
13	<b>Espéculo</b> vaginal, descartável, estéril, tamanho <b>médio</b> .	Unidade	16.000	390	<b>16.390</b>		
14	<b>Espéculo</b> vaginal, descartável, estéril, tamanho <b>pequeno</b> .	Unidade	20.000	4.420	<b>24.420</b>		
15	Éter sulfúrico frasco 1000mL	Unidade		33	<b>33</b>		
16	Filme p/ raio X 24 x 30cm cx/ 100und	Caixa		28	<b>28</b>		
17	Filme p/ raio X 30 x 40cm cx/ 100und	Caixa		12	<b>12</b>		
18	Filme p/ raio X 35 x 43cm cx/ 100und	Caixa		18	<b>18</b>		

**LOTE 32 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Fio Ácido Poliglicólico gin/obst nº 1, 70 cm, <b>ag 1/2 c. cil. 4,0cm</b> cx/ 24	Caixa		40	<b>40</b>		
2	Fio Ácido Poliglicólico gin/obst nº 0, 70 cm, <b>ag 1/2 c. cil. 4,0cm</b> cx/ 24	Caixa		20	<b>20</b>		
3	Fio Ácido Poliglicólico gin/obst nº 2-0, 70 cm, <b>ag 1/2 c. cil. 4,0cm</b> cx/ 24	Caixa		40	<b>40</b>		
4	Fio Ácido Poliglicólico gin/obst nº 3-0, 70 cm, <b>ag 1/2 c. cil. 4,0cm</b> cx/ 24	Caixa		20	<b>20</b>		
5	Fio Ácido Poliglicólico gin/obst nº 4-0, 70 cm, <b>ag 1/2 c. cil. 4,0cm</b> cx/ 24	Caixa		20	<b>20</b>		
6	Fio Algodão com poliéster gin/obst nº 2-0, 45 cm, <b>ag 1/2 c. cil. 4,0cm</b> cx/ 24fios	Caixa		12	<b>12</b>		
7	Fio CatGut cromado gastro nº 2-0, 75cm, <b>ag 1/2 c. cil. 3,5cm</b> cx/ 24fios	Caixa		8	<b>8</b>		
8	Fio CatGut cromado gin/obst nº 0, 75cm, <b>ag 1/2 c. cil. 4,0cm</b> cx/ 24fios	Caixa		2	<b>2</b>		
9	Fio CatGut cromado gin/obst nº 1, 75cm, <b>ag 1/2 c. cil. 4,0cm</b> cx/ 24fios	Caixa		8	<b>8</b>		
10	Fio CatGut cromado gin/obst nº 2-0, 75cm, <b>ag 1/2 c. cil. 4,0cm</b> cx/ 24fios	Caixa		15	<b>15</b>		
11	Fio CatGut cromado gin/obst nº 3-0,	Caixa		3	<b>3</b>		

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	75cm, ag 1/2 c. cil. 4,0cm cx/ 24fios						
12	Fio CatGut cromado gin/obst nº 4, 75cm, ag 1/2 c. cil. 4,0cm cx/ 24fios	Caixa		2	2		
13	Fio CatGut simples gastro nº 2-0, 75cm, ag 1/2 c. cil. 3,5cm cx/ 24fios	Caixa		6	6		
14	Fio CatGut simples gin/obst nº 0, 75cm, ag 1/2 c. cil. 4,0cm cx/ 24fios	Caixa		2	2		
15	Fio CatGut simples gin/obst nº 1, 75cm, ag 1/2 c. cil. 4,0cm cx/ 24fios	Caixa		12	12		
16	Fio CatGut simples gin/obst nº 2-0, 75cm, ag 1/2 c. cil. 4,0cm cx/ 24fios	Caixa		20	20		
17	Fio CatGut simples gin/obst nº 3-0, 75cm, ag 1/2 c. cil. 4,0cm cx/ 24fios	Caixa		3	3		
18	Fio nylon preto nº 0, 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 3,0cm cx/ 24fios	Caixa	60	6	66		
19	Fio nylon preto nº 1-0, 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 3,0cm cx/ 24fios	Caixa	60	6	66		
20	Fio nylon preto nº 2-0, 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 3,0cm cx/ 24fios	Caixa	60	24	84		
21	Fio nylon preto nº 2-0, 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 4,0cm cx/ 24fios	Caixa	60	6	66		
22	Fio nylon preto nº 3-0, 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 3,0cm cx/ 24fios	Caixa	60	36	96		
23	Fio nylon preto nº 3-0, 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 4,0cm cx/ 24fios	Caixa	60	6	66		
24	Fio nylon preto nº 4-0, 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 3,0cm cx/ 24fios	Caixa	60	48	108		
25	Fio nylon preto nº 5-0, 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 3,0cm cx/ 24fios	Caixa	60	15	75		
26	Fio nylon preto nº 6-0, 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 3,0cm cx/ 24fios	Caixa	60	6	66		
27	Fio Polipropileno azul gin/obst nº 0, 75 cm, ag 1/2 c. cil. 4,0cm cx/ 24	Caixa		32	32		
28	Fio Polipropileno azul gin/obst nº 2-0, 75 cm, ag 1/2 c. cil. 4,0cm cx/ 24	Caixa		32	32		
29	Fio Seda preta gastrointestinal nº 2-0, 70 cm, ag 3/8 c. cil. 4,0cm cx/ 24	Caixa		20	20		
30	Fio Seda preta gastrointestinal nº 0, 70 cm, ag 3/8 c. cil. 4,0cm cx/ 24	Caixa		20	20		
31	Fio Seda preta gastrointestinal nº 1, 70 cm, ag 3/8 c. cil. 4,0cm cx/ 24	Caixa		20	20		

**LOTE 33 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>Fita autoclavável</b> (controle de exposição) para identificação e diferenciação de pacotes a serem esterilizados em autoclave composta de papel crepado e coberto com adesivo à base de resina e borracha. Cor creme claro, listras intermitentes diagonais, impregnadas de substância química (indicador de processo), que após o ciclo, mudam para espectro de cor entre cinza e o	Unidade	288	96	384		

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	grafite. Medida aproximada de 19 mm X 30 m.						
2	<b>Fita cirúrgica</b> com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente à umidade, tipo micropore, rolo com 50 mm x 10 m.	Unidade	800	240	<b>1.040</b>		
3	Fixador p/ raio X manual conjunto p/ preparar 20L - frasco 5L	Unidade		13	<b>13</b>		
4	Formol 10% frasco 1000mL	Unidade		60	<b>60</b>		
5	<b>Fralda descartável adulto</b> com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. <b>Tamanho G</b> (adulto com peso acima de 70 Kg). Pacote com 08 unidades.	Pacote	204	300	<b>504</b>		
6	<b>Frasco coletor para escarro</b> (transparente - tipo copo). Embalado individualmente.	Unidade	720		<b>720</b>		
7	Frasco coletor para exame (transparente - tipo copo). Embalado individualmente.	Unidade		800	<b>800</b>		
8	<b>Gaze hidrófila</b> , tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação <b>91 m x 91 cm</b> , com 4 dobras e 11 fios por cm <sup>2</sup> . Rolo embalado individualmente.	Unidade	288	60	<b>348</b>		
9	Gel lubrificante - bisnaga 100g	Unidade	480		<b>480</b>		
10	<b>Geléia para realização de ultrasonografia</b> , atóxica, hidrossolúvel, hipoalergênica, isenta de sal e princípio ativo não medicamentoso. Frasco <b>5Kg</b> .	Unidade	12	15	<b>27</b>		
11	<b>Geléia para realização de ultrasonografia</b> , atóxica, hidrossolúvel, hipoalergênica, isenta de sal e princípio ativo não medicamentoso. Frasco de aproximadamente <b>1Kg</b> .	Unidade	700		<b>700</b>		
12	<b>Gliconato de clorexidina</b> 0,12 % - solução bucal	Unidade	30		<b>30</b>		
13	<b>Gliconato de clorexidina</b> 2% a 4% - solução degermante	Unidade	60		<b>60</b>		
14	Glutaral 2% - solução - frasco de 1 l.	Unidade	72		<b>72</b>		
15	Hipoclorito de sódio 10 mg cloro/ml - solução - frasco de 1 l.	Unidade	120		<b>120</b>		
16	<b>Indicador biológico</b> de leitura rápida 3h (3ª geração). Pacote teste. Cada pacote de pronto uso acompanha um indicador biológico para vapor do tipo autocontido composto de ampola plástica, tira de papel impregnadas por esporos secos e calibrados de Geobacillus Sterothermophilus	Caixa		5	<b>5</b>		

	(≥100.000), separadas do meio de cultura por ampola de vidro e fechada por uma tampa plástica marrom com aberturas laterais e filtro hidrófobo. Ampola extra de indicador biológico (controle do processo). Registro em folha (para informação da carga) do resultado. Indicador químico. Caixa com 25 pacotes que deverá acompanhar 25 ampolas controle do mesmo lote. Incubadora compatível em comodata e oferecer treinamento técnico.						
17	<b>Indicador químico</b> interno do tipo multiparamétrico (classe VI – Emulador) que efetua a monitorização das condições de esterilização a vapor saturado no interior das embalagens (controle de pacote). Verificador de ciclo que deverá checar temperatura, tempo e quantidade de vapor, certificando que o agente esterilizador penetrou nesses pacotes atingindo os parâmetros necessários para efetiva esterilização. Fita de papel coberta com substância química que muda de coloração quando exposta às condições específicas de tempo e temperatura necessárias ao processo, que deverá ser exposta no produto pelo fabricante. Atóxica. Fácil interpretação (leitura clara, imediata e precisa). De acordo com AAMI, ISO 11140-1. Caixa com 250 unidades.	Caixa		30	<b>30</b>		
18	<b>Indicador químico</b> teste bowie & dick classe 2 (controle de equipamento), para autoclaves à pré-vácuo, tipo pacote de pronto uso, descartável, contendo uma folha impregnada com indicadores químicos sensíveis ao calor, dispostas entre camadas de folhas de material poroso, espuma, que possibilite aferir imediatamente a remoção de ar, penetração de vapor e desempenho da bomba de vácuo. De acordo com o padrão AAMI. Preferência que acompanhe o manual de instrução e possibilite treinamento. Caixa com aproximadamente 22 x 28 cm. De acordo com EN 867-4 (Classe B) ISO 11140-4 (Classe 2). O pacote é projetado para funcionar em ciclos de teste bowie dick impregnando vapor saturado sobre pressão entre 134 e 137º por 3,5 min. Autoclave padrão	Caixa		15	<b>15</b>		

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	européu (SISA). Caixa com 50 folhas.						
19	<b>Iodo + iodeto de potássio</b> (composto para teste de Schiller contendo solução de) (20 mg + 40 mg)/mL solução de iodo - FN - Frasco de 1L.	Unidade	90		<b>90</b>		
20	<b>Kit para micronebulização</b> , com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, extensão e máscara facial, tamanho <b>adulto</b> .	Unidade	60	36	<b>96</b>		
21	<b>Kit para micronebulização</b> , com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, extensão e máscara facial, tamanho <b>infantil</b> .	Unidade	60	36	<b>96</b>		
22	<b>Lâmina de bisturi</b> , descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, <b>Nº 11</b> . Caixa com 100 unidades.	Caixa	144	6	<b>150</b>		
23	<b>Lâmina de bisturi</b> , descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, <b>Nº 15</b> . Caixa com 100 unidades.	Caixa	144	6	<b>150</b>		
24	<b>Lâmina de bisturi</b> , descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, <b>Nº 21</b> . Caixa com 100 unidades.	Caixa	144	3	<b>147</b>		
25	<b>Lâmina de bisturi</b> , descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, <b>Nº 23</b> . Caixa com 100 unidades.	Caixa	144	36	<b>180</b>		

**LOTE 34 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>Lâmina para microscopia</b> lapidada com uma ponta fosca. Caixa com 50 unidades.	Caixa	132		<b>132</b>		
2	<b>Lamínulas para microscopia</b> . Caixa com	Caixa	132		<b>132</b>		

	100 unidades.						
3	<b>Lanterna clínica</b> , não elétrica, material aço inoxidável, com 02 pilhas tipo AAA ou AA, foco fixo, comprimento 140mm, diâmetro 13mm, sem abaixador de língua.	Unidade	75	2	<b>77</b>		
4	<b>Lubrificante gel</b>	Unidade	1.584		<b>1.584</b>		
5	<b>Luva cirúrgica estéril</b> , descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº <b>7.0</b> (Nº 7.5 de acordo com a NBR). Par de luva.	Unidade	720	1.200	<b>1.920</b>		
6	<b>Luva cirúrgica estéril</b> , descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº <b>8,5</b> (Nº 9 de acordo com a NBR).	Pares		200	<b>200</b>		
7	<b>Luva cirúrgica estéril</b> , descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boaelasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº <b>7.5</b> (Nº 8.0 de acordo com a NBR). Par de luva.	Unidade	1.440	2.400	<b>3.840</b>		

8	<b>Luva cirúrgica estéril</b> , descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boaelasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº <b>8.0</b> (Nº 8.5 de acordo com a NBR). Par de luva.	Unidade	720	1.800	<b>2.520</b>		
9	<b>Luva de procedimento confeccionada em resina vinílica</b> ; sem pulverização interna com pó bioabsorvível (sem talco); ambidestra. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho <b>extra pequeno</b> .	Caixa	800		<b>800</b>		
10	<b>Luva de procedimento confeccionada em resina vinílica</b> ; sem pulverização interna com pó bioabsorvível (sem talco); ambidestra. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho <b>grande</b> .	Caixa	800		<b>800</b>		
11	<b>Luva de procedimento confeccionada em resina vinílica</b> ; sem pulverização interna com pó bioabsorvível (sem talco); ambidestra. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho <b>médio</b> .	Caixa	800		<b>800</b>		
12	<b>Luva de procedimento confeccionada em resina vinílica</b> ; sem pulverização interna com pó bioabsorvível (sem talco); ambidestra. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho <b>pequeno</b> .	Caixa	800		<b>800</b>		
13	<b>Luva de procedimento</b> , não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho <b>extra pequeno</b> .	Caixa	288		<b>288</b>		
14	<b>Luva de procedimento</b> , não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e	Caixa	432	180	<b>612</b>		



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho <b>pequeno</b> .						
15	<b>Luva de procedimento</b> , não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho <b>médio</b> .	Caixa	576	600	<b>1.176</b>		
16	<b>Luva de procedimento</b> , não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho <b>grande</b> .	Caixa	144	12	<b>156</b>		
17	Malha tubular 10cm x 15m	Rolo		5	<b>5</b>		
18	Malha tubular 8cm x 15m	Rolo		12	<b>12</b>		

**LOTE 35 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>Máscara cirúrgica</b> , descartável, tripla camada, modelo retangular, com no mínimo 20 x 10 cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, com elásticos laterais para fixação. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Gramatura 30. Caixa com 50 unidades.	Caixa	720	360	<b>1.080</b>		
2	<b>Máscara de Venturi Adulto kit</b> : máscara facial, traquéia corrugada, extensão para conexão no fluxômetro, adaptador para umidificação/inalação, 6 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul).	Kit		6	<b>6</b>		
3	<b>Máscara de Venturi Infantil kit</b> : máscara facial, traquéia corrugada, extensão para conexão no fluxômetro, adaptador para umidificação/inalação, 6 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca,	Kit		6	<b>6</b>		

	amarela e azul).						
4	<b>Máscara PFF2/ N95</b> - Peça semifacial filtrante para proteção do profissional contra aerossóis sólidos e de líquidos base água. Certificada pelo Inmetro e registrada na Anvisa.	Unidade	720	480	<b>1.200</b>		
5	<b>Óculos para proteção profissional</b> , plástico resistente, formato anatômico, com possibilidade de visualização num ângulo de 120 graus, lente incolor anti-embaçante, com proteção lateral, haste regulável ou não, compatível com profissionais que utilizem óculos de grau. Lavável e passível de desinfecção química. Tamanho: Adulto.	Unidade	36	12	<b>48</b>		
6	<b>Otoscópio clínico</b> com fibra ótica, sem obstrução visual, sem obstrução de mecanismo e sem reflexos de espécuro. Sistema de transmissão de luz por fibra ótica. Sistema fechado para otoscopia pneumática. Lente de aumento grande e deslizante para fácil utilização. Quatro espéculos em polipropileno, tamanhos: 2mm, 3mm, 4mm e 5mm, esterilizáveis. Instrumento leve e resistente a impactos. Peso médio: 93 gramas, compatível para utilização de 2 pilhas pequenas.	Unidade	12	1	<b>13</b>		
7	<b>Oxímetro de pulso portátil</b> com cabo de força de 02 pinos (2,5mm), sensor de dedo adulto reutilizável (2,7mm) e cabo terra. Peso médio: 0,975Kg.	Unidade		2	<b>2</b>		
8	<b>Papagaio</b> confeccionado em aço inox, com capacidade para 1 litro. Cabo de fácil manuseio para enchimento ou esvaziamento.	Unidade		5	<b>5</b>		
9	<b>Papel crepado</b> 60g/m <sup>2</sup> , 100% de celulose (1ª geração) c/ controle de porosidade, resistente a umidade e a processos de esterilização em autoclave, na medida aproximada de <b>40cm x 40cm</b> . Caixa com 500 folhas.	Caixa	36	24	<b>60</b>		
10	<b>Papel termossensível para ECG</b> , milimetrado com impressão na cor preta, isento de parafina, tamanho 48 mm x 30 m.	Unidade	12	12	<b>24</b>		
11	<b>Papel termossensível para ECG</b> , milimetrado com impressão na cor preta, isento de parafina, tamanho 80 mm x 30 m.	Unidade	12	72	<b>84</b>		
12	<b>Pêra para eletrocardiógrafo</b> – eletrodo precordial pequeno com regulador.	Unidade		24	<b>24</b>		
13	Peróxido de hidrogênio 3% (água	Unidade		24	<b>24</b>		

	oxigenada uso hospitalar) Frasco 1000mL						
14	<b>Pinça de Cheron</b> - descartável e estéril. Embalagem individual.	Unidade	14.400		<b>14.400</b>		
15	<b>Porta lâmina tipo frasco</b> capacidade para 3 lâminas. Tampa de rosca.	Unidade	4.320		<b>4.320</b>		
16	Prendedor para cordão umbilical estéril. Embalado individualmente.	Unidade		480	<b>480</b>		
17	<b>Preservativo</b> em látex s/ lubrificante p/ realização de USG vaginal.	Unidade		360	<b>360</b>		
18	Preservativo feminino de borracha natural	Unidade	144		<b>144</b>		
19	Preservativo masculino 170 mm x 49 mm	Unidade	20.736		<b>20.736</b>		
20	Preservativo masculino 180 mm x 52 mm	Unidade	20.736		<b>20.736</b>		

**LOTE 36 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Pulseira para identificação de recém-nascido.	Unidade		480	<b>480</b>		
2	Removedor de oxidação frasco 3.760mL	Unidade		6	<b>6</b>		
3	Revelador p/ raio X manual conjunto p/ preparar 20L - frasco 5L	Unidade		13	<b>13</b>		
4	<b>Sabão líquido antisséptico</b> para limpeza de pele. Frasco de 1L.	Unidade	288	60	<b>348</b>		
5	<b>Sapatilha cirúrgica</b> , TNT, formato que permita cobertura completa do calçado até o tornozelo, com elástico em toda sua volta, medindo aproximadamente 15 cm de altura X 18 cm de largura. Descartável, não estéril. Gramatura 30. Tamanho único. Pacote com 100 unidades.	Pacote		40	<b>40</b>		
6	<b>Scalp</b> com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer lock com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre <b>Nº 19</b> . Caixa com 100 unidades.	Caixa	15	24	<b>39</b>		
7	<b>Scalp</b> com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer	Caixa	15	36	<b>51</b>		

	lock com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 21. Caixa com 100 unidades.						
8	<b>Scalp</b> com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer lock com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 27. Caixa com 100 unidades.	Caixa	15	12	<b>27</b>		
9	<b>Scalp</b> com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer lock com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 25. Caixa com 100 unidades.	Caixa	15	36	<b>51</b>		
10	<b>Scalp</b> com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer lock com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 23. Caixa com 100 unidades.	Caixa	15	48	<b>63</b>		
11	<b>Seringa descartável de 0,5 ml</b> , tipo insulina, de 50 UI, com agulha fixa de 8,0 x 0,3 mm embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residual de 0,01 ml. Estéril, atóxica, apirogênica. Será exigido o Selo de Identificação da Conformidade INMETRO/OCP na embalagem (Port. Nº 503 de 29/12/2011 – INMETRO).	Unidade	72.000		<b>72.000</b>		
12	<b>Seringa descartável de 1 ml</b> , com agulha 0,45 x 13 mm embalada com	Unidade	100	600	<b>700</b>		

	capa protetora, escala graduada a cada 0,1ml. Estéril, atóxica, apirogênica. Será exigido o Selo de Identificação da Conformidade INMETRO/OCP na embalagem (Port. Nº 503 de 29/12/2011 – INMETRO).					
13	<b>Seringa descartável de 1 ml</b> , tipo insulina, de 100 UI, com agulha 0,45 x 13 mm embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residual de 0,01 ml. Estéril, atóxica, apirogênica. Será exigido o Selo de Identificação da Conformidade INMETRO/OCP na embalagem (Port. Nº 503 de 29/12/2011 – INMETRO).	Unidade	72.000	1.200	<b>73.200</b>	
14	<b>Seringa descartável de 1 ml</b> , tipo insulina, de 100 UI, com agulha fica de 12,7 x 0,33 mm embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residual de 0,01 ml. Estéril, atóxica, apirogênica. Será exigido o Selo de Identificação da Conformidade INMETRO/OCP na embalagem (Port. Nº 503 de 29/12/2011 – INMETRO).	Unidade	72.000	600	<b>72.600</b>	
15	<b>Seringa descartável de 10 ml</b> , graduada a cada 2 mL, <b>bico luer lock</b> . Estéril, atóxica, apirogênica. Será exigido o Selo de Identificação da Conformidade INMETRO/OCP na embalagem (Port. Nº 503 de 29/12/2011 – INMETRO).	Unidade	8.640	18.000	<b>26.640</b>	
16	<b>Seringa descartável de 20 ml</b> , graduada a cada 5 ml, <b>bico luer lock</b> . Estéril, atóxica, apirogênica. Será exigido o Selo de Identificação da Conformidade INMETRO/OCP na embalagem (Port. Nº 503 de 29/12/2011 – INMETRO).	Unidade	5.760	20.000	<b>25.760</b>	
17	<b>Seringa descartável de 20 ml</b> , graduada a cada 5 ml, <b>bico luer slip</b> . Estéril, atóxica, apirogênica. Será exigido o Selo de Identificação da Conformidade INMETRO/OCP na embalagem (Port. Nº 503 de 29/12/2011 – INMETRO).	Unidade	1.440	1.500	<b>2.940</b>	
18	<b>Seringa descartável de 3 ml</b> , graduada a cada 0,5 mL, <b>bico luer lock</b> . Estéril, atóxica, apirogênica. Será exigido o Selo de Identificação da Conformidade INMETRO/OCP na embalagem (Port. Nº 503 de 29/12/2011 – INMETRO).	Unidade	21.600	18.000	<b>39.600</b>	
19	<b>Seringa descartável de 5 ml</b> , graduada a cada 1 mL, <b>bico luer lock</b> . Estéril, atóxica, apirogênica. Será exigido o Selo de Identificação da Conformidade INMETRO/OCP na embalagem (Port. Nº 503 de 29/12/2011 – INMETRO).	Unidade	21.600	18.000	<b>39.600</b>	

**LOTE 37 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITALAR	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>Solução de PVP-I 10% com 1% de iodo ativo</b> - Veículo Aquoso tópico	Unidade	144	60	<b>204</b>		
2	<b>Solução de PVP-I 10% com 1% de iodo ativo</b> - Veículo detergente - degermante	Unidade	144	72	<b>216</b>		
3	<b>Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley</b> , com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, <b>Nº 12.</b>	Unidade	144	120	<b>264</b>		
4	<b>Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley</b> , com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, <b>Nº 14.</b>	Unidade	432	120	<b>552</b>		
5	<b>Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley</b> , com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, <b>Nº 16.</b>	Unidade	432	200	<b>632</b>		
6	<b>Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley</b> , com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, <b>Nº 18.</b>	Unidade	432	80	<b>512</b>		
7	<b>Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley</b> , com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios	Unidade	432	80	<b>512</b>		

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, <b>Nº 20.</b>						
8	<b>Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley</b> , com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, <b>Nº 22.</b>	Unidade	144	60	<b>204</b>		
9	<b>Sonda nasogástrica</b> , atóxica, esterilizada, em PVC flexível, <b>curta</b> , com tampa fixa ao conector, <b>Nº 10.</b>	Unidade	60	20	<b>80</b>		
10	<b>Sonda nasogástrica</b> , atóxica, esterilizada, em PVC flexível, <b>curta</b> , com tampa fixa ao conector, <b>Nº 12.</b>	Unidade	60	30	<b>90</b>		
11	<b>Sonda nasogástrica</b> , atóxica, esterilizada, em PVC flexível, <b>curta</b> , com tampa fixa ao conector, <b>Nº 8.</b>	Unidade	60	20	<b>80</b>		
12	<b>Sonda nasogástrica</b> , descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, <b>longa Nº 12.</b>	Unidade	60	120	<b>180</b>		
13	<b>Sonda nasogástrica</b> , descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, <b>longa Nº 14.</b>	Unidade	60	120	<b>180</b>		
14	<b>Sonda nasogástrica</b> , descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, <b>longa Nº 16.</b>	Unidade	60	160	<b>220</b>		
15	<b>Sonda nasogástrica</b> , descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, <b>longa Nº 18.</b>	Unidade	60	120	<b>180</b>		

**LOTE 38 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>Sonda p/ aspiração traqueal</b> , descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados,	Unidade	60	20	<b>80</b>		

	conector universal, confeccionada em PVC Nº 06.						
2	<b>Sonda p/ aspiração traqueal</b> , descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 08.	Unidade	60	480	<b>540</b>		
3	<b>Sonda p/ aspiração traqueal</b> , descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 10.	Unidade	60	120	<b>180</b>		
4	<b>Sonda p/ aspiração traqueal</b> , descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 12.	Unidade	60	600	<b>660</b>		
5	<b>Sonda p/ aspiração traqueal</b> , descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 14.	Unidade	60	60	<b>120</b>		
6	<b>Sonda p/ aspiração traqueal</b> , descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 16.	Unidade	60	60	<b>120</b>		
7	<b>Sonda para alimentação enteral modelo Dobbhoff</b> - para alimentação com peso e com fio guia inserido. Lúmen interno e sistema de peso revestidos por uma substância lubrificante hidrófila (Hydromer). 100% poliuretano radiopaco. Conector em "Y". Nº 08 (55" - 140cm)	Unidade	360		<b>360</b>		
8	<b>Sonda para alimentação enteral modelo Dobbhoff</b> - para alimentação com peso e com fio guia inserido. Lúmen interno e sistema de peso revestidos por uma substância lubrificante hidrófila (Hydromer). 100% poliuretano radiopaco. Conector em "Y". Nº 12 (43" - 109cm).	Unidade	360		<b>360</b>		
9	<b>Sonda uretral nº 10</b> , descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral. Embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de	Unidade	7.200	120	<b>7.320</b>		



	identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.						
10	<b>Sonda uretral nº 12</b> , descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral. Embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	8.640	120	<b>8.760</b>		
11	<b>Sonda uretral nº 14</b> , descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral. Embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	7.200	120	<b>7.320</b>		
12	<b>Sonda uretral nº 6</b> , descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral. Embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	288	120	<b>408</b>		
13	<b>Sonda uretral nº 8</b> , descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral. Embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	7.200	120	<b>7.320</b>		
14	<b>Tela protésica de polipropileno</b> 30cm X 30cm. Estéril.	Unidade		50	<b>50</b>		
15	<b>Termômetro clínico digital</b> para verificação de temperatura do corpo. Isento de mercúrio ou substância tóxica. Unidade de medição em graus Celsius (°C) com precisão decimal. Ponta flexível, verificados e aprovados pelo INMETRO, 100% resistentes à água, beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória da última medição, desligamento automático e indicador de bateria fraca.	Unidade	60	72	<b>132</b>		

16	<b>Termômetro clínico prismático</b> para verificação de temperatura do corpo. Unidade de medição em graus Celsius (°C) com precisão decimal. Termômetros de coluna de Mercúrio, Oval, ampla escala de fácil visualização, verificado e aprovado pelo INMETRO, incluindo estojo de proteção.	Unidade	288	72	<b>360</b>		
17	<b>Tiras para dosagem de glicemia capilar Accu-Chek Active.</b> Caixa com 50 unidades. Aparelho e baterias em comodata.	Caixa	0	60	<b>60</b>		
18	<b>Torneira descartável de três vias</b> confeccionada em PVC, transparente, conectores luer lock universais com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril, descartável.	Unidade	144	720	<b>864</b>		
19	<b>Touca cirúrgica descartável,</b> confeccionada em fibra sintética, formato arredondado, antialérgica, resistente, com elástico em toda a sua volta. Gramatura 30. Pacote com 100 unidades.	Pacote	60	60	<b>120</b>		
20	<b>Tubo de látex</b> com elasticidade e tensão eficaz para manter o garroteamento, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente ao processo de limpeza e desinfecção com produtos químicos, não colabar. Rolo com aproximadamente 15 metros, <b>Nº 200</b> - D. I. 3,0mm	Unidade	12	8	<b>20</b>		
21	<b>Tubo de látex</b> com espessura e diâmetro compatível com a numeração, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente ao processo de esterilização com agentes químicos ou vapor úmido, não devendo desprender umidade, oleosidade, odor intenso e não colabar. Rolo com aproximadamente 15 metros, <b>Nº 204</b> - D. I. 6,0mm	Unidade	12	12	<b>24</b>		

**LOTE 39 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>Tubo endotraqueal em PVC atóxico com manguito</b> , com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff. <b>Nº 2,5.</b>	Unidade		3	<b>3</b>		
2	<b>Tubo endotraqueal em PVC atóxico com manguito</b> , com faixa radiopaca em	Unidade		3	<b>3</b>		

	sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff. Nº 2.						
3	<b>Tubo endotraqueal em PVC atóxico com manguito</b> , com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff. Nº 3,5.	Unidade		3	3		
4	<b>Tubo endotraqueal em PVC atóxico com manguito</b> , com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff. Nº 3.	Unidade		3	3		
5	<b>Tubo endotraqueal em PVC atóxico com manguito</b> , com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff. Nº 4,5.	Unidade		3	3		
6	<b>Tubo endotraqueal em PVC atóxico com manguito</b> , com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff. Nº 4.	Unidade		3	3		
7	<b>Tubo endotraqueal em PVC atóxico com manguito</b> , com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff. Nº 5,5.	Unidade		3	3		
8	<b>Tubo endotraqueal em PVC atóxico com manguito</b> , com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff. Nº 5.	Unidade		3	3		
9	<b>Tubo endotraqueal em PVC atóxico com manguito</b> , com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff. Nº 6,5.	Unidade		3	3		
10	<b>Tubo endotraqueal em PVC atóxico com manguito</b> , com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff. Nº 6.	Unidade		3	3		
11	<b>Tubo endotraqueal em PVC atóxico com manguito</b> , com faixa radiopaca em	Unidade		3	3		

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff. Nº 7,5.						
12	<b>Tubo endotraqueal em PVC atóxico com manguito</b> , com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff. Nº 7.	Unidade		5	5		
13	<b>Tubo endotraqueal em PVC atóxico com manguito</b> , com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff. Nº 8.	Unidade		5	5		
14	<b>Umidificador de oxigênio</b> - Frasco plástico 250mL com rosca.	Unidade	48	60	108		
15	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro.	Unidade	24	24	48		

**LOTE 40 - OXIGÊNIO MEDICINAL**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD AT. BÁSICA	QTD. HOSPITAL	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Oxigênio medicinal 1m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>		150	150		
2	Oxigênio medicinal 3,5m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>		525	525		
3	Oxigênio medicinal 7m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>		2100	2100		
4	Oxigênio medicinal 10m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>		2000	2000		
5	Ar medicinal 2m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>		500	500		
6	Ar medicinal 7m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>		2100	2100		
7	Ar medicinal 10m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>		2200	2200		

**ANEXO 02 – MINUTA DO TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº, Bairro São Pedro, Tamboril-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, através da Secretaria de Saúde, neste ato representada pelo Ordenador, Sr. **JOÃO LUIZ DE ARAÚJO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 212.659.918-39, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua

....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2015, Processo nº 0327.01/2015, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico nº 001/2015, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e na proposta de preços da Contratada.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Material Farmacológico, Hospitalar e Gás Engarrafado (Oxigênio Medicinal) para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ ..... (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

4.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31(trinta e um) de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**

5.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>
ATENÇÃO BÁSICA	0501.10.301.0188.2.033	33.90.30.00
HOSPITAL REGIONAL	0502.10.302.0276.2.041	33.90.30.00

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

8.1-Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações do Fundo Municipal de Saúde, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2-Os materiais entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1-Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
  - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
  - b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Saúde, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.
- b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Tamboril.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO**

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tamboril, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril (CE), .... de ..... de 2015.

**JOÃO LUIZ DE ARAÚJO**  
Secretário de Saúde  
**CONTRATANTE**

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_ Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_ Nome:  
CPF/MF





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**ANEXO 03**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁUSULAS DO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ....., sediada à Rua/Av .....(Endereço Completo), declara, para todos os fins de direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2015, e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de cumprir às exigências editalícias, tanto no que concerne à apresentação de documentação para a habilitação do certame.

(Local e Data)

Assinatura com firma reconhecida



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**ANEXO 04**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 72 da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ -ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

Nome da Empresa CNPJ nº

Nome do Representante Legal

CPF nº



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**ANEXO 05 - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Local de Data

A

Prefeitura Municipal de Tamboril

Comissão de Pregão

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015, cujo objeto é, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
01						
02						
03						
04						

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL CPF Nº